

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Certifico que hoje atixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 16/09/14

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA


Ana Mallo
Chefe da Divisão de
Atendimento e Apoio aos
Órgãos Municipais

EDITAL Nº 84/2014

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 1/09/2014 e aprovada em 15/09/2014.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 15 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: GM
Dact: GM
Conf: 
Serviço Emissor: DAG/DAAOM



[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 01/09/2014

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30

Aprovada em 15/09/2014 e publicitada através do Edital n.º 84/2014

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 4 de agosto de 2014**
- 2. Retificação da deliberação n.º 655/2014, de 23-06-2014 – aditamento ao Protocolo de Cooperação sobre o Jardim Botânico da Universidade de Coimbra**
- 3. Concurso interno de Acesso Geral para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra – proposta de anulação**
- 4. Acordo Coletivo de Empregador Público**
- 5. Lusitânia-Companhia de Seguros S.A. – Prestação de Serviços de Seguros – minuta de contrato – ratificação**
- 6. Fidelidade-Companhia de Seguros S.A. – Prestação de Serviços de Seguros – minuta de contrato – ratificação**
- 7. Fornecimento de refeições escolares – Eurest (Portugal)-Sociedade Europeia de Restaurantes Lda. – minuta de contrato – ratificação**
- 8. Fornecimento de refeições escolares – Ica-Indústria e Comércio Alimentar S.A. – minuta de contrato – ratificação**

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Situação financeira – conhecimento
 2. Concurso Público destinado à concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – anulação de concurso
 3. Concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – abertura de novo concurso público
 4. 20ª Alteração ao Orçamento para 2014 – conhecimento
- III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**
1. Centro de Solidariedade Social da Adémia – taxas e compensações urbanísticas no âmbito do licenciamento da alteração ao alvará de loteamento nº 408 (processo de obras nº 27/2013/721) – informação complementar
 2. Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – taxas e compensações urbanísticas no âmbito do licenciamento da alteração ao alvará de loteamento nº 409 (processo de obras nº 27/2013/716) – informação complementar
 3. Pista Municipal BMX
 4. Lusimovest – Fundo de Investimento Imobiliário – pedido de informação prévia de operação de loteamento – Quinta da Tulha, Santa Clara – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. nº 20810/2014
 5. João Ferreira da Costa – Rua Dr. Paulo Quintela – receção definitiva e libertação de garantias bancárias – Reg. nº 33686/2014
 6. João Filipe da Silva Brito Oliveira Duarte – Rua da Esperança – União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – receção provisória das obras de urbanização – Reg. nº 01/2014/46053
- IV. OBRAS MUNICIPAIS**
1. EDP – Plano de Obras 2015
 2. Beneficiação e Conservação da Casa Municipal da Cultura – remodelação da cobertura e espaço da DAC – adjudicação – conhecimento
 3. Da Baixa à Alta pelo Botânico – Concurso Público ao abrigo da alínea b) do art. 19º do CCP – lista de erros e omissões – ratificação
 4. Escola do 1º CEB de Santa Cruz – remodelação e ampliação – 1º adicional – aprovação de Plano de Trabalhos e os correspondentes Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos – ratificação
 5. Junta de Freguesia de S. Silvestre – apoio – aditamento à inf. nº 26858 de 08-08-2014 – isenção de taxas
 6. Praça das Cortes de Coimbra – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – relatório sobre dominialidade
 7. Subconcessão do Pinhal Interior – Ponte do Cabouco – Auto de Vistoria e Transferência para as Câmaras Municipais de Coimbra e Miranda do Corvo
- V. CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
1. Apoio ao Associativismo Cultural 2014 – Fado ao Centro-Associação Cultural e Artística do Centro
 2. Fado ao Centro-Associação Cultural e Artística do Centro – proposta de minuta de protocolo de colaboração – aditamento à inf. Nº 25100 de 22-07-2014
 3. Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra – protocolo sobre a cantina da Casa Municipal da Cultura
 4. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas 2014
 5. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6. 1ª Corrida das 4 estações de Coimbra – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra – apoio
 7. I Meia Maratona de Coimbra/Corrida do Conhecimento – Paulo Costa Organização de Eventos Turísticos Unip. Lda. – apoio
 8. Trail Run Coimbra – Doctor Sport, Serviços Desportivos Lda.
 9. 2ª Corrida Pedro e Inês – Xistarca, Promoções e Publicações Desportivas Lda.
 10. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Desporto) – ratificação
- VI. APOIO AO INVESTIDOR
1. Associação do Comércio dos Mercados de Coimbra (ACMC) – apoio ao funcionamento e realização de atividades de dinamização do Mercado Municipal d. Pedro V – protocolo
- VII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhães Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Raimundo Mendes da Silva
José António Pinto Belo
Francisco Correia de Figueiredo Andrade
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva

◆

A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Goreti Lopes e Patrícia Silveira, Técnicas Superiores.

O Sr. **Presidente** deu as boas vindas a todos os presentes e colocou à consideração do Executivo a substituição do Sr. Vereador Paulo Leitão, ausente na reunião de hoje por motivo de férias, pelo Sr. Francisco Andrade, tendo o Executivo assentido.

Disse, em seguida, que face à extensão da agenda da reunião, propunha que o Período de Antes da Ordem do Dia passasse para depois da Ordem do Dia, no sentido de tratar primeiro dos assuntos pendentes e urgentes que estão agendados, bem como de ouvir os munícipes em cumprimento do horário estipulado para esse ponto.

◆

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 4 de agosto de 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 789/2014 (01/09/2014):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 4 de agosto de 2014, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, José Belo, Francisco Queirós e Ferreira da Silva e abstiveram-se os Srs. Vereadores Carina Gomes e Francisco Andrade por não terem estado presentes na referida reunião.

I.2. Retificação da deliberação n.º 655/2014, de 23-06-2014 – aditamento ao Protocolo de Cooperação sobre o Jardim Botânico da Universidade de Coimbra

Atendendo a que a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 655/2014, de 23 de junho, está incompleta, deficiência essa que importa suprir, foi elaborada a informação n.º 26246, em 1/08/2014, pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, que mereceu o seguinte parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral, de 4/08/2014:

“A deliberação da Câmara Municipal n.º 655/2014, de 23/06/2014, está incompleta e terá que ser suprida a deficiência detetada, devendo contudo, na redação das atas (documento autêntico) ter-se especial atenção e cuidado para evitar situações destas que obrigam o órgão executivo a retificar erros que são dos serviços. É suficiente, no caso em apreço, a retificação apenas pela Câmara Municipal, atendendo à aprovação do Protocolo e respetivo aditamento, na sua globalidade, pela Assembleia Municipal. Ao Sr. Presidente da Câmara, devendo remeter-se à Câmara Municipal a retificação da deliberação, sendo votada nos termos propostos.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 790/2014 (01/09/2014):

- **Retificar a deliberação n.º 655/2014, de 23/06/2014, da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do disposto no art. 148.º do Código de Procedimento Administrativo, passando a mesma a ter a seguinte redação:**
 - Celebrar um protocolo entre o Município de Coimbra e a Universidade de Coimbra, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, que tem por objeto a definição do montante e as condições da concessão de um apoio financeiro pelo Município à Universidade de Coimbra, sendo o montante anual previsto a seguir descrito:
 - a) 15.000 euros – referentes ao ano de 2014, a serem pagos até 01 de setembro de 2014;
 - b) 100.000 euros – referentes ao ano de 2015, a serem pagos até 01 de agosto de 2015;
 - c) 150.000 euros – referentes ao ano de 2016, a serem pagos em duas prestações de igual montante, sendo a primeira paga até 30 de janeiro de 2016, e, a segunda, até 30 de julho de 2016;
 - d) Nos restantes anos da vigência inicial do Protocolo, o valor, montantes e datas de pagamento das prestações será igual ao definido na alínea c);
 - Remeter à Assembleia Municipal.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Concurso interno de Acesso Geral para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra – proposta de anulação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto o Chefe da Divisão de Recursos Humanos elaborou, em 14/08/2014, a informação n.º 27252, que se transcreve:

“Na sequência do despacho proferido, no passado 2 de julho, pela Exma. Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª Rosa Batanete, “Concordo. Para além do que é analisado deverá a DRH, tomar em atenção no presente procedimento concursal os efeitos decorrentes da nova estrutura orgânica dos serviços municipais e das competências desta unidade orgânica”, exarado no parecer emitido pela Divisão de Apoio Jurídico, através da informação n.º 22512, de 09/06/2014, relativamente ao “Concurso Interno de Acesso Geral para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra – Constituição do júri – Legitimidade para dar continuidade às operações do concurso”, cumpre informar o seguinte:

1. Por deliberação proferida na reunião do Executivo Municipal de 12 de setembro de 2011, foi determinada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, nos termos previstos nas disposições constantes do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, com adaptação à administração local dada pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de junho, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei 106/2002, de 13 de abril, diploma aqui aplicável por definir o regime jurídico aplicável aos corpos de bombeiros profissionais na administração local.
2. Na sequência da deliberação supra, o júri designado, na reunião realizada em 12/09/2013, procedeu à definição dos métodos de seleção (Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção), e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar e ordenar os candidatos, nos termos constantes da respetiva ata de reunião.
3. Em 03/04/2014, o júri designado procedeu à elaboração da lista final provisória e respetiva ordenação de candidatos, com os fundamentos constantes da respetiva ata de reunião, tendo sido efetuada a respetiva audiência dos interessados.
4. No âmbito da audiência da respetiva audiência prévia, os candidatos, Luís Miguel Simões da Silva e Nelson José Pires Antunes pronunciaram-se contra a classificação atribuída e consequentemente a ordenação da lista provisória;
5. Por cessação de funções dirigentes do Presidente do júri em 09/04/2012, e respetiva saída profissional da Câmara Municipal de Coimbra, bem como em resultado da reestruturação de serviços ocorrida em 04/04/2013, com cessação de funções de cargo dirigente do 1.º vogal efetivo (substituto do Presidente de Júri nas suas ausências e impedimentos) e do 1.º vogal suplente (06/04/2013), o júri não pôde cumprir o disposto no n.º 7 do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, ou seja, proceder à apreciação das alegações e à classificação e ordenação finais dos candidatos, cuja ata de reunião, deveria ser objeto de despacho de homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.
6. Por outro lado, na sequência da reorganização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal, bem como a aprovação da Estrutura Nuclear, em sessão de 7 de maio de 2014 da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 21 de abril, e da publicitação efetuada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 92, de 14 de maio do corrente ano, a unidade orgânica para a qual estava a ser recrutado o Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, através do Concurso Interno de Acesso Geral para provimento do cargo, veio a sofrer modificações no âmbito das respetivas competências.

Assim e considerando:

7. A impossibilidade da prossecução do concurso Concurso Interno de Acesso Geral para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, na constituição legal de júri, nos termos em que foram designados;
8. Que em acordo com o Acórdão STA n.º 01526/03 de 06/07/2004, a lista de classificação provisória elaborada pelo júri e colocada à consideração dos candidatos, em sede de audiência prévia, é mero ato de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

trâmite, não cria qualquer direito à classificação nela constante pelo que à sua alteração não é aplicável a figura jurídica da revogação tal não significa que num procedimento concursal não se possam verificar, antes da decisão final, atos que fixam determinadas posições e que, por isso, podem ser lesivos (p.ex., o ato de não admissão) ou constitutivos de certa posição jurídica (p. ex., o ato de admissão);

9.1. E que pelo Acórdão do STA 32.512 de 04/10/1994, decidiu-se que o ato de abertura do concurso, o aviso que o publicou e a apresentação dos requerimentos e propostas e a sua admissão ao concurso são atos preparatórios não constitutivos de direitos nem integrantes das chamadas verificações constitutivas;

9. Com a reorganização orgânica dos serviços municipais ocorrida em 19/05/2014 e posterior entrada em vigor do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Coimbra, alterou e ampliou as competências da unidade orgânica da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, tornando absolutamente necessário adequar os pressupostos do respetivo concurso;
10. Que no recrutamento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, deverá atender-se ao disposto nos art.ºs 7.º e 8.º do Decreto-Lei 106/2002, de 13 de abril – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros Profissionais da Administração Local, por o mesmo corresponder a um quadro de comando dos bombeiros profissionais, com uma especificidade legislativa própria:
 - De acordo com o referido diploma, o recrutamento do cargo de comandante de companhia de bombeiros sapadores é igualmente feito por “concurso, de entre indivíduos licenciados com experiência de, pelo menos, quatro anos na área da proteção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia”;
11. E ainda:
 - Que pela tipologia do presente concurso autorizado, visando satisfazer as necessidades de recursos humanos da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, decorre da circunstância da carreira de Bombeiro Sapador constituir uma carreira pendente de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, a cujo recrutamento e seleção continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31/12/2008 (art.º 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
 - Que os corpos de bombeiros sapadores, são corpos especiais de funcionários especializados de proteção civil integrados nos quadros de pessoal das câmaras municipais (cfr. n.º 2, do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril), dependendo, para efeitos funcionais, administrativos e disciplinares do Presidente da respetiva Câmara Municipal (art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril);
 - Que os titulares dos cargos de comando são providos, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, renovável por igual período, mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal, (cfr. n.º 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril), não sendo equipados a cargos dirigentes da administração local, salvo no que toca à remuneração, atendendo a que a mesma fixada em 100% da remuneração base do cargo de diretor de departamento municipal, (cfr. n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril);
12. O regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;
13. A reorganização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal, bem como a aprovação da Estrutura Nuclear, em sessão de 7 de maio de 2014 da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 21 de abril, e da publicitação efetuada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 92, de 14 de maio do corrente ano e a aprovação da Estrutura Flexível pela Câmara Municipal em reunião de 26 de maio de 2014, publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 106, de 3 de junho de 2014;
14. Que o Regulamento Interno da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal, aprovado por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 23 de junho de 2014, publicitado através do Edital n.º 66/2014 e afixado no Átrio dos Paços do Município, em 16 de julho de 2014, estabelece e define a estrutura orgânica, o funcionamento e respetivas competências dos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

serviços municipais da Câmara Municipal, cujo objetivo primordial é promover uma administração municipal mais eficiente e moderna, conferindo eficácia, qualidade, agilidade e eficiência ao desempenho da Autarquia;

15. Que a prossecução do interesse público municipal, intimamente ligada ao bom funcionamento de todos os serviços; resulta na opção estratégica de concursar todos os lugares de direção e comando.
16. Que a administração local rege a sua atividade pela realização do interesse público municipal e que a desenvolve dentro dos parâmetros estabelecidos nos art.ºs 3.º e 4.º do Código do Procedimento Administrativo (Princípio da legalidade e da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos);
17. Que tendo a decisão de aprovação e promoção do procedimentos concursual sido do órgão Câmara Municipal, em 12 de Setembro de 2011, devendo ser igualmente este o órgão competente para declarar a sua anulação.

PROPÕE-SE:

18. Que seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, a anulação do Concurso Interno de Acesso Geral para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores, autorizada por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de 12/09/2011, com fundamento na reorganização dos serviços municipais e na modificação substancial ao nível das competências cometidas à referida Unidade Orgânica e na impossibilidade superveniente da finalidade a que o mesmo se destinava, tendo por base os princípios acima enunciados e de acordo com o preceituado no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo e nos art.ºs 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e da alínea d) do n.º 3 do art.º 32.º e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** lamentou que um processo aberto em 2011 esteja ainda a decorrer, não se justificando tanta demora em relação a este tipo de concursos. Na sua opinião, urge tomar medidas efetivas para que haja um controlo rigoroso destas questões, quer no plano do acompanhamento político, quer no plano do acompanhamento do seu rigor formal. Tem dúvidas quanto à questão do júri mas dá como boa a solução jurídica apresentada. O que não compreende é como um lugar de tamanha responsabilidade pode estar 3 anos por preencher.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que o único parecer jurídico que encontra no processo aponta para uma solução que passa pela recriação do júri, na defesa do princípio da economia processual, isto é: o parecer diz que se deve refazer o júri aproveitando o que for de aproveitar. O parecer do chefe de divisão vai no sentido inverso, dizendo que tal não é possível devido, nomeadamente, a uma alteração de competências e pelo facto de alguns membros já não estarem na Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. **Presidente** disse que a Câmara Municipal de Coimbra procedeu a uma reorganização dos serviços pelo que tudo o que está envolvido nessa reorganização, desde que haja alteração de funções, “cai” nos termos da Lei. E, nesse sentido, é preciso reativar, é preciso abrir novos concursos para as pessoas que foram nomeadas em regime de substituição e retomar a normalidade, explicou.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que o problema é que há expectativas que depois não são correspondidas uma vez que as pessoas que concorrem a estes concursos ficam à espera imenso tempo por uma decisão.

O Sr. **Presidente** explicou que por cessação de funções do Presidente do Júri em 9-04-2012, e respetiva saída profissional da Câmara Municipal de Coimbra, bem como pela reestruturação dos serviços, a ata do júri correspondente à apreciação das alegações e à classificação e ordenação finais dos candidatos não foi objeto de despacho de homologação do Presidente da Câmara. Neste contexto, o Sr. Presidente entende que não tem condições para homologar o que quer que seja que não conheça.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Vereador José Belo insistiu que a questão não é a ata do júri mas sim saber se a constituição desse mesmo júri pode ou não ser recriada, não sendo, em caso afirmativo, necessário anular o concurso.

O Sr. Presidente respondeu que a economia processual não pode subverter a idoneidade dos processos. O júri não propôs a homologação atempadamente, pelo que não o tendo proposto não foi homologado, não tendo sido homologado, acabou ali.

O Sr. Vereador José Belo sugeriu a criação de uma espécie de CRESAP (Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública) para os altos cargos dos Municípios, para evitar a colonização destes lugares por quem está no poder.

O Sr. Presidente respondeu que há mais do que razões para querer que a CRESAP funcione bem, e todos sabem porquê.

Relativamente ao processo em análise, disse rejeitar a imputação de culpas aos seus antecessores, até porque sabe que este processo é complexo, mas gosta das coisas diretas, claras e bem feitas, e julga que este é o caminho para tal.

O Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva questionou se das razões evocadas para a anulação do concurso alguma tem a ver com a alteração das condições exigíveis aos candidatos, ao objeto ou à estrutura orgânica em que os candidatos se integram, ou se são todas razões processuais, externas ao objeto do concurso e à competência exigível aos candidatos.

O Sr. Presidente reafirmou que, tendo sido a Estrutura Orgânica alterada os dirigentes serão recrutados mediante um concurso aberto em obediência à estrutura orgânica em vigor. Já quanto aos antecedentes deste processo, o porquê de o júri ter ou não avançado, recusa-se a especular.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 791/2014 (01/09/2014):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Chefe da Divisão de Recursos Humanos acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva e abstiveram-se os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, José Belo e Francisco Andrade.

I.4. Acordo Coletivo de Empregador Público

O Sr. Presidente explicou que se conclui aqui, com este acordo, uma etapa demorada de negociações que decorreram com a FESAP, a CGTP e os sindicatos envolvidos que têm trabalhadores na Câmara Municipal de Coimbra. A síntese final conclusiva é a que hoje se apresenta para apreciação da Câmara – o Acordo Coletivo de Empregador Público. O Sr. Presidente disse que tem uma opinião pessoal que difere de parte da informação técnica assinada pelo Dr. Dias Pacheco e uma opinião política muito diferente também. É seu entendimento que os acordos coletivos de trabalho são desencadeados por negociação entre entidades de direito público, idóneas, com proteção constitucional e poderes próprios para o ato. Todavia, a legislação que foi sendo publicada “empurra” no sentido de pôr entidades com idoneidade e proteção constitucional a negociar com outras entidades com proteção constitucional e ainda a que se sujeitem a ratificação/visto de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

um terceiro elemento, não outorgante, que ainda não percebeu bem o que faz. Ou seja, a legislação diz que estes acordos coletivos têm de ser submetidos à tutela. Ora, o Município tem poderes próprios de tratar, no âmbito das suas funções, negociando, uma vez que a legislação evoluiu no sentido de haver acordos coletivos de trabalho. Assim, traz hoje aqui este documento para partilhar uma decisão que é importante, sendo que o documento deverá ser enviado para uma entidade do Governo, mas de que forma o Sr. Presidente não sabe. Tanto quanto sabe pela comunicação social, o Governo pediu ao Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República uma clarificação, que foi emitida por aquele órgão mas tem sido mantida em segredo, presume-se que no Ministério das Finanças. De facto, não sabe se o teor do parecer clarifica ou não a questão mas certo é que já passaram 3 meses e ele ainda não foi divulgado. Assim, e por motivos legais imperativos, traz hoje à reunião da Câmara Municipal este Acordo, no tempo limite para ser resolvido sem colocar o Município em situações, no mínimo, de para-legalidade. Houve negociações, houve acertos e entendimentos, que em alguns aspetos não foram possíveis, mas há um aspeto que cumpre salientar, o Governo até agora não decidiu se quem exerce a tutela nos termos legais é outorgante. Assim, e apesar deste acordo que hoje é aqui apresentado, se o Governo vier a ser outorgante, terá de sentar-se à mesa das negociações com as outras entidades outorgantes e o processo começa novamente do zero. Há já quase duas centenas de autarquias que avançaram com estas negociações, informou.

As questões essenciais abordadas neste Acordo Coletivo são o horário das 35h semanais e questões supletivas que a legislação mais recente permite resolver ou por acordo ou por imperativo decorrente da Lei em vigor (ex. banco de horas).

O Sr. Presidente reconheceu ainda que, da parte dos sindicatos, houve uma franca colaboração e houve o sentido político (no sentido republicano do termo) de poder ter um acordo com sustentabilidade, isto é, feito com boa sustentação e com bom fim, conscientes que todos estamos de que não há muitos estímulos a dar aos trabalhadores da Administração Pública, mas que alguns devem ser dados, e os que estiverem ao seu alcance serão dados. Terminou frisando que os direitos e deveres das partes terão de ser integralmente respeitados. Este acordo é naturalmente extensivo aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Este processo tem de estar concluído até 17 de setembro, que é o prazo da Providência Cautelar. Até agora têm sido praticadas as 35h semanais com base num despacho que o Sr. Presidente proferiu e que determina que esse fosse extensível a todos os trabalhadores de todos os serviços municipais, municipalizados e do Município, incluindo Águas de Coimbra. Assim, deixou um registo final: os negociadores por parte dos sindicatos participaram no processo de um modo positivo e interessado em resolver os problemas. Também da parte da Câmara Municipal de Coimbra, aqueles que com o Sr. Presidente intervieram neste processo negocial, desenvolveram um trabalho sério, de boa-fé, cooperante e em defesa da dignificação do serviço público municipal, e não de outro qualquer.

O Sr. Vereador Francisco Queirós sublinhou a importância destes acordos coletivos e lembrou que várias vezes, ele próprio mas também outros colegas de vereação, aqui chamaram a atenção para a necessidade de os celebrar. Considera que neste momento o Município de Coimbra está a dar um passo muito importante e está a fazer exatamente aquilo que tem de fazer. Apelidou de absurda a posição do Governo nesta matéria, que vai sempre no sentido de retirar direitos aos trabalhadores, e disse que estão de parabéns a Câmara e os trabalhadores que negociaram estes dois acordos.

O Sr. Vereador José Belo congratulou-se pelo resultado das negociações e disse que a negociação coletiva é um dos campos principais da própria Democracia. Como tal, deve ser dignificada em todos os seus aspetos. Concordou com o Sr. Presidente que é no mínimo estranho que haja intrusão de terceiras pessoas num processo negocial destes, facto que violenta a autonomia do Poder Local. Enalteceu as virtudes da negociação coletiva, que exercita e promove as regras da Democracia, a Paz, a melhoria das condições de trabalho pela motivação, pela envolvimento, pela dinâmica socio-laboral que cria entre os trabalhadores e os objetivos da empresa que servem.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Solicitou ainda um esclarecimento quanto ao artigo 1º, que se refere ao âmbito de aplicação. Fala-se do direito de oposição mas, havendo dois acordos, deveria falar-se do direito de oposição e de opção. Até porque um dos acordos prevê o Banco de Horas e a adaptabilidade e os trabalhadores que não são sindicalizados deveriam ter o direito de optar por um dos dois acordos.

O Sr. **Presidente** respondeu que essa questão está consagrada na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que fixa 15 dias para cada trabalhador poder optar.

A Sra. **Vice-Presidente** explicou que a Câmara Municipal de Coimbra, bem como os sindicatos, farão a divulgação por todos os trabalhadores dos seus direitos consagrados na legislação. E frisou que os acordos abrangem todos os trabalhadores e não apenas os sindicalizados, que são cerca de 500 e que também têm o direito de opção. Já ninguém precisa de Portaria de Extensão, isso acabou.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** congratulou-se com este Acordo, sobretudo face às circunstâncias e ao sentido em que a legislação veio sendo alterada. No caso concreto da Administração Pública, esta questão seria escusada. A opção de ter avançado por aqui tem outros objetivos de desresponsabilização do Estado relativamente aos princípios do direito ao trabalho. Considerou curioso que a valorização na Administração Pública desta liberdade de negociação coletiva seja contraposta a uma Lei que entra hoje em vigor sobre a limitação da negociação coletiva no setor privado, que contraria todos estes princípios básicos. As contradições que se vão gerando no mundo do trabalho e a tentativa de restringir algumas garantias que foram conseguidas através da negociação coletiva são óbvias.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que obviamente que o que já se conseguiu anteriormente em termos de negociação coletiva, mesmo na Administração Pública, a manter-se este Governo por muito mais tempo, terá tendência a retroceder. Claro que a assinatura do Secretário de Estado, na sua opinião, só pode ser entendida como um referendo da negociação. Da leitura que fez da Lei, ele não é parte na negociação e se alguma ilegalidade houver competirá ao Ministério Público solicitar a ilegalidade da negociação. De qualquer modo, tudo indica que houve uma tentativa de impor uma “chancela” nas negociações, o que é claramente contra a Constituição. Porque as autarquias locais têm as suas competências, os seus poderes, a sua representação e não pode depois vir um Secretário de Estado que não intervém, que não tem poderes de tutela desse ponto de vista, vir tutelar o acordo a que as outras partes chegaram.

O Sr. **Vereador** saudou os acordos mas lamentou que fossem dois em vez de um, pela experiência que tem da vida prática e sobretudo por matérias tão sensíveis como a da adaptabilidade e a do Banco de Horas. Saudou ainda todos os intervenientes no processo, quer da Câmara Municipal de Coimbra, quer dos sindicatos.

O Sr. **Presidente** clarificou que a informação de que dispõe é que os contratos firmados até agora estão depositados no Ministério das Finanças, sem ordem de publicação. O único Acordo Coletivo publicado diz respeito aos Açores, mas nenhum dos outros, do Continente, foi ainda publicado.

Neste contexto, a formalidade que hoje aqui se traz à Câmara Municipal de Coimbra é dar por concluídas as ações/atos necessários para haver acordo, notificando para os devidos e legais efeitos as outras partes. O Sr. **Presidente** confessou que esperava hoje ter conhecimento, por alguma via legítima e oficial, do parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, mas oficialmente não se conhece.

Por fim, a Sr.ª **Vice-Presidente** disse, em resposta ao Sr. **Vereador José Belo**, em abono de reporem a verdade e para conhecimento dos trabalhadores, que é de quinze dias o prazo de oposição nos termos do n.º 4 do art.º 370.º, de acordo com a incidência subjetiva dos acordos coletivos de trabalho, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Vereador José Belo disse que foi consultar a Lei, que entrou em vigor dia 1 de agosto, e verificou que o artigo 10º nº 2 fala em 60 dias, e não em 15, para efeitos do exercício do direito de opção dos trabalhadores não sindicalizados.

Relativamente a este assunto e atendendo a que se encontra concluído o processo negocial com vista à celebração de acordo coletivo de empregador público, a firmar com a FESAP e com o STAL, já devidamente adaptado ao preceituado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 28310, de 28/08/2014, da Divisão de Apoio Jurídico:

Deliberação nº 792/2014 (01/09/2014):

- **Celebrar um acordo coletivo de empregador público com a FESAP – com 216 associados -, que aceita a adaptabilidade e o banco de horas, e com o STAL – com 384 associados -, que os rejeita por completo, como contrapartida de um período normal de trabalho mais favorável, relativamente ao que é imposto por lei, e uma forma de ajustar, em termos de redução, os atuais encargos decorrentes da prestação de trabalho suplementar, enquadrando, desta forma, nos termos da Lei, a prática de um período normal de trabalho de 35 horas semanais e 7 horas diárias.**

Os acordos coletivos de empregador público – a celebrar com a FESAP e com o STAL – dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata da qual fazem parte integrante.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. Lusitânia-Companhia de Seguros S.A. – Prestação de Serviços de Seguros – minuta de contrato – ratificação

Relativamente a este assunto e após análise da minuta do contrato, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 793/2014 (01/09/2014):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 18/08/2014, que aprovou a minuta do contrato de prestação de serviços de seguros, a celebrar entre o Município de Coimbra e a empresa “Lusitânia – Companhia de Seguros, SA”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.6. Fidelidade-Companhia de Seguros S.A. – Prestação de Serviços de Seguros – minuta de contrato – ratificação

Relativamente a este assunto e após análise da minuta do contrato, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 794/2014 (01/09/2014):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 18/08/2014, que aprovou a minuta do contrato de prestação de serviços de seguros, a celebrar entre o Município de Coimbra e a empresa**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Fidelidade– Companhia de Seguros, SA”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.7. Fornecimento de refeições escolares – Eurest (Portugal)-Sociedade Europeia de Restaurantes Lda. – minuta de contrato – ratificação

Na sequência da adjudicação do fornecimento de refeições escolares – almoços - serviço a quente – ano letivo 2014-2015, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 60930, de 28/08/2014, do Departamento de Administração Geral – Gabinete de Contratos:

Deliberação nº 795/2014 (01/09/2014):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 01/08/2014, que aprovou, ao abrigo do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos do nº 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato de “fornecimento de refeições escolares – almoços – serviço a quente – ano letivo 2014/2015”, a celebrar entre o Município de Coimbra e a empresa “Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.8. Fornecimento de refeições escolares – Ica-Indústria e Comércio Alimentar S.A. – minuta de contrato – ratificação

Na sequência da adjudicação do fornecimento de refeições escolares – almoços - serviço a quente – ano letivo 2014-2015, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 60930, de 28/08/2014, do Departamento de Administração Geral – Gabinete de Contratos:

Deliberação nº 796/2014 (01/09/2014):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 01/08/2014, que aprovou, ao abrigo do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos do nº 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato de “fornecimento de refeições escolares – almoços – serviço a quente – ano letivo 2014/2015”, a celebrar entre o Município de Coimbra e a empresa “ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. Situação financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 29 de agosto de 2014, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 21.533.477,40€ (vinte e um milhões quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e sete euros e quarenta centimos), sendo as operações orçamentais no valor de 19.228.103,26€ (dezanove milhões duzentos e vinte e oito mil cento e três euros e vinte e seis centimos) e as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

operações não orçamentais no valor de 2.305.374,14 € (dois milhões trezentos e cinco mil trezentos e setenta e quatro euros e catorze cêntimos).

Deliberação n.º 797/2014 (01/09/2014):

• **Tomado conhecimento.**

II.2. Concurso Público destinado à concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – anulação de concurso

Relativamente a este assunto e face às reclamações recebidas de vários concorrentes o júri do procedimento solicitou um parecer à Divisão de Apoio Jurídico que conclui pela existência duma “...*ocorrência acidental – bem anómala e superveniente -, cuja gravidade, incidência e repercussão, força a Câmara Municipal de Coimbra a executar um dever jurídico – que se reputa verdadeiramente vinculado -, de promover a anulação do concurso público, e a abertura subsequente de um outro...*”.

Sobre este ponto, o Sr. **Presidente** disse que foi aberto o concurso, verificou-se, depois do júri apresentar a documentação que lhe competia, que tinha havido um assincronismo nas datas. A saber: o anúncio do concurso foi mandado para publicação no Diário da República e foi colocado na plataforma eletrónica vortalgov, sendo que as datas constantes como prazo limite diferiam uma da outra. Perante esta situação, e para não gerar quaisquer mal-entendidos, mandou analisar juridicamente a situação, tendo-se concluído que a forma mais correta de resolver o problema é a de anular o concurso.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que na informação encontrava outra explicação para a anulação do concurso, que é o facto de o portal vortalgov ter estado inativo durante 17 horas. Não lhe parece que uma interrupção intercalar seja motivo de anulação porque o que interessa é o último dia do prazo de entrega. Agora haver dois prazos limite sim, já é motivo.

O Sr. **Presidente** disse que, perante esta situação, prefere ser alvo de críticas e assumir a proposta de anulação do concurso e a abertura de um novo, a deixar que paire uma sombra sobre a idoneidade de um concurso público.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** concordou que não resta à Câmara outra alternativa senão anular este concurso e abrir outro. Infelizmente, tal significa que a cidade vai ter aquele café fechado mais uns largos meses.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** desde logo anunciou que se iria abster na votação deste processo. Isto porque lhe parece faltar uma informação final que seja clara do ponto de vista dos factos, do ponto de vista do Direito e do ponto de vista da Conclusão. E, portanto, se cada vereador tiver a capacidade de ler os factos que considera mais relevantes ficará convencido, e bem, de qual é o motivo pelo qual vota. Agora uma votação deste tipo tem de ser inequívoca em relação aos factos e ao Direito. Nesse contexto, não é irrelevante saber se a anulação é estritamente porque há uma assincronia de datas ou por outros motivos, tais como a constituição do júri.

O Sr. **Presidente** respondeu que a fundamentação de facto e de Direito está nas páginas 124 a 140. Não lhe cumpre apresentar exaustivamente todos os processos que vêm à Câmara, apenas se limitou a destacar aquilo que considera especialmente sensível: não admite que um concurso público permita equívocos de data limite de apresentação de propostas. Esta é, para si, uma questão de princípio. A data e hora limite de qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

concurso público tem de ser conhecida para que todos os concorrentes sejam tratados, sem dúvida nenhuma, em obediência ao princípio da igualdade. E está certo de que até foram, o que não levanta nenhuma suspeita a esse nível.

Assim, e atento o disposto na informação nº 27750, de 22/08/2014, do Júri do Procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 798/2014 (01/09/2014):

- **Não adjudicar e, conseqüentemente, anular o concurso público destinado à concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra, com base no parecer da Divisão de Apoio Jurídico constante da informação SGD nº 27562, que considera haver um dever jurídico do Município de Coimbra de promover a anulação do concurso público e a abertura subsequente de um outro concurso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – abertura de novo concurso público

O Sr. **Presidente** recapitulou todo o processo de anulação do anterior concurso, que levou à abertura deste. Relembrou que houve necessidade de “resgatar” a concessão por via do incumprimento de um alegado concurso que houve antes e que concessionou, por um valor exorbitante, aquele espaço, o que levou ao não pagamento de rendas, que até hoje não foi efetuado. Portanto, está em dívida e deverá passar de imediato para execuções fiscais, executando-se as garantias bancárias.

Este concurso de concessão/exploração que agora se abre é livre de quaisquer compromissos, mesmo aqueles que visavam indemnizações putativas por via da previsão naquele local de uma estação do Metro Mondego.

Relativamente a este assunto e uma vez que o concurso público com vista à concessão de um espaço para exploração de estabelecimento de restauração e bebidas, e respetiva esplanada, sito na Praça da República, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, foi entretanto anulado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 27856, de 25/08/2014, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 799/2014 (01/09/2014):

- **Autorizar a abertura do procedimento de concurso público para concessão de espaço destinado à exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito na Praça da República, em Coimbra;**
- **Aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e convite);**
- **Aprovar a constituição do júri pelos seguintes elementos:**
 - Dr.º António Carvalho, Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que presidirá ao procedimento
 - Dr.ª Ana Malho, chefe da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos
 - Dr.ª Dora Santana, membro efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Dr. Pedro Monteiro, Dr.^a Alexandra Vasconcelos e Dr. Reinaldo Leite, técnicos superiores, membros suplentes;

- **Publicitar o concurso mediante anúncio a publicar no Diário da República e nos jornais Diário de Coimbra e As Beiras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. 20.^a Alteração ao Orçamento para 2014 – 21.^a Alteração ao Orçamento para 2014 – 22.^a Alteração ao Orçamento para 2014 – 23.^a Alteração ao Orçamento para 2014 conhecimento

Nesta altura, o Sr. Presidente deu ainda conhecimento à Câmara de que foram aprovadas duas outras alterações orçamentais – a 22.^a e a 23.^a, cujas cópias fez distribuir.

Relativamente a este assunto foram apresentadas as informações n.º 23577, de 08/07/2014, n.º 25318, de 24/07/2017, n.º 26529, de 5/08/2014, e n.º 27053, de 12/08/2014, da Divisão de Planeamento e Controlo, com base nas quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 800/2014 (01/09/2014):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 8/07/2014, que aprovou a 20.^a Alteração ao Orçamento da Despesa para 2014, no valor total de 405.975,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 390.275,00€ de reforços e de 405.975,00€ em anulações em despesas correntes e de 15.700,00€ em reforços de despesas de capital e que tem o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno para 2014;**
- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 28/07/2014, que aprovou a 21.^a Alteração ao Orçamento da Despesa para 2014, no valor total de 740.638,01€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 61.918,00€ de reforços e de 58.980,01€ em anulações em despesas correntes e de 678.720,01€ de reforços e de 681.658,00€ em anulações em despesas de capital, e que tem o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno;**
- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 6/08/2014, que aprovou a 22.^a Alteração ao Orçamento da Despesa para 2014, no valor total de 123.225,53€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 21.500,00€ de reforços e de 40.200,00€ em anulações em despesas correntes e de 101.725,53€ de reforços e de 83.025,53€ em anulações em despesas de capital, e que tem o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno;**
- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 12/08/2014, que aprovou a 23.^a Alteração ao Orçamento da Despesa para 2014, no valor total de 18.860,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 1.010,00€ de reforços e de 14.260,00€ em anulações em despesas correntes e de 17.850,00€ de reforços e de 4.600,00€ em anulações em despesas de capital, e que tem o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno.**

PONTO III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.1. Centro de Solidariedade Social da Adémia – taxas e compensações urbanísticas no âmbito do licenciamento da alteração ao alvará de loteamento n° 408 (processo de obras n° 27/2013/721) – informação complementar

Relativamente a este assunto, e atendendo às questões colocadas na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 12/05/2014, designadamente no que concerne à natureza jurídica das compensações urbanísticas, no sentido de saber se pode, ou não, haver isenção do seu pagamento, foi solicitado parecer jurídico.

O Sr. Vereador Jorge Alves congratulou-se por este parecer jurídico complementar vir na sequência do que já tinha vindo à Câmara e, desse modo, vir resolver definitivamente as dúvidas que subsistiam sobre a legalidade desta isenção de taxas no âmbito do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

O Sr. Vereador Barbosa de Melo disse estar obviamente de acordo com a isenção, como sempre esteve, por entender que este tipo de equipamentos não deve pagar nem taxas nem compensações. A questão é jurídica e, na sua opinião, mantém-se saber se se pode ou não equiparar as compensações a taxas, no sentido de poderem ser isentadas por esta Câmara. Houve em tempos pelo menos um exemplo prático em que o Tribunal de Contas disse que não era possível fazer esta equiparação.

A forma mais clara de atribuir este apoio seria mudar o RMUE, e está ao alcance da Câmara Municipal de Coimbra fazê-lo, defendeu. A solução que hoje se apresenta à Câmara continua, na sua opinião, a ser juridicamente débil e perigosa para quem vai votar. Lamenta esta fragilidade, pois julga que houve tempo, nestes três meses que passaram, para se proceder à alteração do RMUE, adequando-o à vontade que toda a vereação tem de que estas instituições não tenham de pagar compensações urbanísticas.

Assim, este não lhe parece ser o caminho correto, pelo que não poderá votar favoravelmente. O Município não tem necessidade de optar por soluções perigosas, pode optar por soluções robustas como a modificação do RMUE.

Assim, e face ao informado pela Divisão de Apoio Jurídico, em 27/08/2014, registo n° 28206, o Executivo deliberou:

Deliberação n° 801/2014 (01/09/2014):

- **Isentar o Centro de Solidariedade Social da Adémia do pagamento da “Parcela C”, no valor de 30.346,68€, correspondente à compensação pela não cedência de terrenos para construção de espaços verdes públicos, equipamentos de utilização coletiva e infra-estruturas, nos termos dos artigos 91º, nºs 1 a 3 e 92º, nº 1, alínea a) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva, absteve-se o Sr. Vereador Francisco Andrade e votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva e José Belo.

III.2. Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – taxas e compensações urbanísticas no âmbito do licenciamento da alteração ao alvará de loteamento n° 409 (processo de obras n° 27/2013/716) – informação complementar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto, e atendendo às questões colocadas na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 12/05/2014, designadamente no que concerne à natureza jurídica das compensações urbanísticas, no sentido de saber se pode, ou não, haver isenção do seu pagamento, foi solicitado parecer jurídico.

Assim, e face ao informado pela Divisão de Apoio Jurídico, em 27/08/2014, registo nº 28203, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 802/2014 (01/09/2014):

- **Isentar o Centro de Solidariedade Social de Brasfemes do pagamento da “Parcela C”, no valor de 24.490,00€, correspondente à compensação pela não cedência de terrenos para construção de espaços verdes públicos, equipamentos de utilização coletiva e infra-estruturas, nos termos dos artigos 91º, nºs 1 a 3 e 92º, nº 1, alínea a) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva e votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, José Belo e Francisco Andrade.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do PSD:

“Votámos contra por entendermos que, estando correto o princípio de que estas instituições não devem pagar compensações, entendemos que o procedimento e o processo para o fazer não é o mais límpido do ponto de vista jurídico”.

III.3. Pista Municipal BMX

O processo em apreço, que diz respeito à localização de uma pista de BMX em Coimbra, com uma dimensão em planta de 100x60 m² e que envolve a modelação do terreno dentro dum recinto vedado na margem esquerda do Parque Verde do Mondego, foi objeto da informação nº 16979, de 15/05/2014, da Divisão de Planeamento, e mereceu o seguinte parecer da Chefe da referida Divisão, na mesma data:

“1. Concordo com a presente informação que considera desadequada a localização deste equipamento desportivo no Parque Verde do Mondego, junto ao Exploratório, pelas razões expressas no seu nº 2.

2. Quanto às localizações alternativas propostas, a minha preferência vai para os terrenos municipais dos Campos do Bolão (hip. 1 e 2), preferindo a hipótese 1 por ser contígua ao parque de estacionamento da estação.

Releva-se que de acordo com a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, os terrenos correspondentes a estas 2 hipóteses de localização são qualificadas como espaço de uso especial – área de infraestruturas 1 (área prevista para a nova Estação Central de Coimbra) e integram a REN (áreas de máxima infiltração).

3. Assim, após decisão superior sobre a localização do equipamento num dos terrenos preferidos, o processo deverá ser desenvolvido pela DADF e DOI (projeto e obra). Na fase de projeto / implementação correta do equipamento no terreno, este deverá ser remetido à CCDRC, sob a forma de comunicação prévia, instruído nos termos do Decreto-lei 239/2012, de 2 de novembro.”

O Sr. Vereador Carlos Cidade congratulou-se com a proposta dos serviços, que é a mais segura e que pode evitar um conjunto de problemas decorrentes das questões de propriedade dos terrenos em causa. Frisou que a BMX, uma componente do ciclismo, é uma modalidade olímpica desde 2008. Foi estreada nos Jogos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Olímpicos de Pequim. Esta pista corresponde igualmente a uma disponibilidade da Federação Portuguesa de Ciclismo em colaborar com a Câmara Municipal de Coimbra nesta vertente, que privilegia as áreas urbanas e permite o treino dos praticantes, na sua maioria jovens do Concelho de Coimbra.

Destacou duas razões fundamentais da importância de Coimbra ter uma pista municipal de BMX: por um lado, a componente da aproximação ao Centro de Alto Rendimento Velocipédico que está localizado em Sangalhos (Anadia); por outro lado, todo o trabalho de preparação das seleções nacionais portuguesas de ciclismo, todo o trabalho de preparação dos atletas, será feito aqui em Coimbra, na Faculdade de Ciências do Desporto.

Assim, esta pista representará uma enorme valorização para Coimbra, a sua construção não implica grandes custos e, a todo o tempo, se a Câmara Municipal de Coimbra assim o entender, ela pode deslocalizar-se com muita facilidade em caso de necessidade daqueles terrenos.

O Sr. **Presidente** explicou que o que está hoje em apreciação é a localização da Pista de BMX, que a chefe da Divisão de Planeamento propõe que seja nos Campos do Bolão.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 803/2014 (01/09/2014):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Planeamento acima transcrito e optar pela hipótese 1 (terreno municipal do Parque do Bolão junto ao Parque de Estacionamento da Estação) para implementação da Pista Municipal BMX.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. Lusimovest – Fundo de Investimento Imobiliário – pedido de informação prévia de operação de loteamento – Quinta da Tulha, Santa Clara – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 20810/2014

O processo em apreço refere-se à apresentação de pedido de informação prévia de operação de loteamento na Quinta da Tulha, Santa Clara, União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 1806, de 8/08/2014, da Divisão de Gestão Urbanística e parecer da Chefe da referida Divisão, exarado na mesma data:

Deliberação n.º 804/2014 (01/09/2014):

- **Notificar a requerente, no âmbito dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, quanto à proposta de emissão de parecer desfavorável ao pedido de informação prévia que instrui os registos n.ºs. 20810/2014 e 36528/2014, ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alíneas a) e c), n.ºs 4 e 5 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e face aos motivos invocados na informação da Divisão de Gestão Urbanística acima referida e parecer desfavorável do ICNF.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. João Ferreira da Costa – Rua Dr. Paulo Quintela – receção definitiva e libertação de garantias bancárias – Reg. n.º 33686/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O processo em apreço refere-se ao pedido de receção definitiva das obras de urbanização correspondentes ao Alvará de Loteamento nº 551.

Após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1758, de 24/07/2014, da Divisão de Fiscalização, e parecer do Engº David Melo, em substituição da Chefe de Divisão, de 30/07/2014:

Deliberação nº 805/2014 (01/09/2014):

- **Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização (infraestruturas viárias, elétricas e rede de abastecimento de água), nos termos do artigo 87º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de setembro;**
- **Libertar a caução prestada através da garantia bancária nº 177-43.010035-0, no valor de 19.576,50€, emitida em 19/11/2004, pelo Banco Montepio Geral, nos termos previstos no artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação (Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro na redação dada pelo Decreto Lei nº 26/2010, de 30 de março), notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à DIEPT – Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, DCF – Divisão de Contabilidade e Finanças e à Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. João Filipe da Silva Brito Oliveira Duarte – Rua da Esperança – União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – receção provisória das obras de urbanização – Reg. nº 01/2014/46053

O processo em apreço refere-se ao pedido de receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução inerentes ao contrato celebrado em 22/08/2012, entre a Câmara Municipal de Coimbra e João Filipe da Silva Brito Oliveira Duarte.

Após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1670, de 16/07/2014, da Divisão de Fiscalização, e pareceres da Chefe da referida Divisão, exarado na mesma data, e do diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação nº 806/2014 (01/09/2014):

- **Aprovar a receção provisória das obras de urbanização (rede viária e rede de drenagem pluvial), nos termos do artigo 87º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei nº 26/2010, de 30 de março, e Lei nº 28/2010, de 2 de setembro (RJUE);**
- **Reduzir a caução prestada através da garantia bancária nº 0817.0001313.993, emitida em 16/08/2012, pela Caixa Geral de Depósitos, do valor de 4.575,70€ para o valor de 1.519,57€, valor a conservar até à receção definitiva das obras de urbanização, a requerer pelo promotor cinco anos após a receção provisória, de acordo com o nº 5 do artigo 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, notificando-se a entidade bancária;**
- **Aceitar as telas finais referentes às infraestruturas de águas pluviais apresentadas sob o reg. nº 46053, de 28/06/2014;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação ao DOM/DIEPT, DTO e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO IV. OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. EDP – Plano de Obras 2015

O Sr. **Presidente** salientou a importância deste relato, dado que em breve a Autarquia terá de pronunciar-se também neste âmbito sobre outras matérias. Mas o que está aqui em causa é o âmbito da concessão da distribuição de eletricidade em baixa tensão, outorgada com a EDP e válida até 2021, e mediante a qual anualmente deve a Câmara Municipal de Coimbra propor à EDP a indicação dos sítios onde tem de haver renovação ou investimentos mais determinantes na renovação da rede de iluminação pública. Nesta proposta estão arroladas as mais importantes, sendo que entretanto vão ocorrendo outras. Ou seja, estas são as principais intervenções mas esta listagem não é exaustiva.

Disse que encarregou os serviços de lhe apresentarem contas sobre as obras feitas pela EDP nos últimos anos relativamente à renovação da rede de iluminação pública, no sentido de ser claro, no decurso da concessão, quem fez o quê e quem pagou o quê. Apurado isso, há que fazer contas e obviamente que a concessionária será convidada a pronunciar-se sobre os resultados. Isto porque até agora os serviços não conseguiram prestar-lhe suficientes esclarecimentos sobre esta matéria e subsistem-lhe várias dúvidas. Uma vez feito esse apuramento, se houver lugar a mais obras a concessionária terá de as fazer, se tiver feito obras a mais será ressarcida.

O que tem observado por todo o Concelho é que há iluminação pública que funciona com horários diversificados – nos termos da concessão é a notificação da Câmara à concessionária que estabelece o horário. Não há regra, nuns sítios há candeeiros com as luminárias semi acesas, noutros há luminárias penduradas na rede de tração dos tróleis, noutros ainda há postes com tempo de vida já suficientemente longo que mereciam ter sido substituídos (como por exemplo na Av. Sá da Bandeira). Portanto, há um conjunto de aspetos que têm este ano que ser clarificados, rematou.

O Sr. **Vereador Francisco Andrade** disse que durante muito tempo as próprias freguesias fizeram pagamentos de luminárias. Há zonas na freguesia de Santo António dos Olivais que, se têm iluminação pública, é porque a junta, liderada por si, pagou essa iluminação.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se será possível alterar as zonas patentes no contrato de concessão, se se verificar que há algumas que não estão aqui arroladas mas que urge iluminar, ao que o Sr. **Presidente** respondeu que há essa possibilidade mas tem sempre que ser discutida com a concessionária. Acrescentou que enquanto a EDP era uma entidade que a Autarquia conhecia e à qual outorgou a concessão havia “pontos de contacto e fusíveis”. Hoje a EDP é uma entidade muito mais difusa, distante e “outsourcisada”, pelo que é necessário aumentar o controlo sobre os aspetos da concessão, seja no ativo seja no passivo, seja do concedente seja do concessionário. Estas são, portanto, as obras mínimas que a concessionária será notificada para fazer no próximo ano. Sobre as outras, haverá tempo para as equacionar, em termos de acerto de contas.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** disse que este conjunto de obras se integra num protocolo legal muito complexo e a lista de trabalhos que é proposta é fundamentalmente de substituição de luminárias por tecnologia LED, concentradas em três grandes grupos: um grupo significativo no chamado Centro Histórico; um grupo significativo em zona rural; e o resto da cidade, com cerca de 500 luminárias.

O desafio, que naturalmente não será para este ano, será o de em anos futuros poder integrar esta obrigação da concessionária (devidamente regrada e contabilizada) num projeto mais alargado de melhoria da qualidade e da expressão da iluminação pública, sobretudo fazendo um plano especial para o Centro Histórico. Há muito que se vem debatendo com a EDP a hipótese de um projeto de iluminação cénica



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(iluminação mais cuidada) que não só respeite as condições de segurança como a tranquilidade dos residentes e que, em simultâneo, possa valorizar o Centro Histórico.

Assim, o Sr. Vereador defendeu que se caminhe no sentido de, para o ano, se incluir esta exigência ao concessionário. E que se inclua, naturalmente também, um plano de enterramento de cabos e de limpeza de fachadas.

Por último, sugeriu, e uma vez que se propõe a criação de uma comissão de acompanhamento, que se inclua nessa comissão alguém da área da Arquitetura ou da área do Urbanismo.

O Sr. **Presidente** respondeu que há sítios experimentais onde já está a ser aplicada iluminação cénica, como é o caso da Torre d'Anto ou da Couraça de Lisboa, entre outras. Estes casos experimentais serão avaliados no sentido de saber se vale ou não a pena. O contrato de concessão, válido até 2021, repele qualquer iluminação cénica. Portanto a Câmara Municipal de Coimbra avança com estas interessantes inovações mas por sua conta e risco e em benefício da EDP, que deixa de ter o encargo com a iluminação pública desses sítios, seja com manutenção seja com substituição de luminárias ou outros.

O Sr. **Presidente** lembrou que quando a EDP era uma empresa pública, aquando da intervenção na Rua da Sofia, os candeeiros que lá estão, bem como na Rua Ferreira Borges, não estando no contrato de concessão, foram lá colocados, houve essa abertura por parte da EDP. Mas hoje a EDP não é uma empresa pública, é uma empresa. Portanto, onde o contrato lhe permitir não ter despesa e aumentar os lucros, obviamente sabemos o que fará. Daí que há quatro sítios em desenvolvimento experimental e vai tentar, pelo efeito de demonstração, que a EDP incorpore as obrigações que decorrem da manutenção da iluminação cénica no âmbito deste contrato, sendo que, se quiser, a empresa pode repelir, porque está protegida pelo próprio contrato.

Assim, o estudo foi feito mas é necessário avançar com cautela. Na Torre d'Anto a iluminação cénica é quase a definitiva, embora os moradores se queixem de falta de iluminação, pelo que deverá ser reajustada; na Couraça de Lisboa está em curso a operação, é preciso ver até que ponto há capacidade de reação e tecnologia em mercado. Porque no contrato de concessão a EDP vai sempre escudar-se no seguinte: o que não for de uso corrente ou tecnologia com garantia e segurança, a EDP está protegida de custos e despesas com responsabilidades de manutenção. Portanto, aumentaremos o benefício da EDP, que deixa de ter a despesa, e aumentaremos o custo que a Câmara Municipal tem de suportar com a despesa com estes troços.

Quanto à cablagem, os serviços estão a fazer uma pesquisa e brevemente será publicado um anúncio a notificar publicamente todos os operadores, seja de eletricidade, telecomunicações, fibra ótica, etc. para retirarem a cablagem espalhada pela cidade, começando desde logo pela Praça 8 de Maio ou pela Rua Direita, que são exemplos elucidativos. Porque estão todos em contravenção no espaço público, pelo que têm de retirar os cabos de onde nunca deviam ter estado. Até porque as ruas Ferreira Borges, Visconde da Luz e outras da Baixa que foram pedonalizadas existem galerias técnicas que nunca foram usadas e não sabe porquê. Quando a área central da cidade que foi pedonalizada foram instaladas essas galerias técnicas, que certamente não estão a uso porque é mais fácil aos operadores que estão a explorar passar os fios de qualquer maneira. Quando se privatizaram estas empresas o único objetivo destas passou a ser o lucro e, portanto, nada mais lhes importa. O Sr. **Presidente** frisou que esta é uma questão estética mas também é uma questão de segurança. Há que moralizar estes aspetos. E deu um exemplo: este ano foi necessário dar uma ordem imperativa a um operador privado que tinha montado instalação elétrica de tensão suficiente para alimentar circos e grandes concertos na Praça da Canção. Esse operador instalou lá uma rede privada e quando chegava um circo, por exemplo, pedia-lhe energia elétrica a ele, em vez de ir à entidade oficial, pagar uma baixada, etc., era só ligar a ficha. Foi necessário emitir um ultimato de dois dias: ou nesse prazo retirava a infraestrutura ali instalada, ou a Câmara Municipal de Coimbra arrancava tudo, com uma participação por desobediência.

O Sr. Vereador **Raimundo Mendes da Silva** reafirmou a necessidade de utilizar o termo iluminação cénica com precaução. Quando o utilizou não foi para se referir a iluminação cénica monumental específica nem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

aos projetos-piloto que estão em curso, e muito bem. Referia-se antes à necessidade de cuidar progressivamente melhor o esquema de iluminação geral, sobretudo no Centro Histórico. Naturalmente que é um processo lento e difícil mas que obviamente temos de fazer. Disse ainda que é desejável que se consiga uma relação sustentável com a EDP mas que respeite a cidade, o que não acontece, por exemplo, na Alta de Coimbra.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva questionou se há algum projeto de substituição da iluminação por tecnologia LED em toda a cidade, tendo o Sr. Presidente respondido que foi aberto um concurso mas que ainda não está a par da totalidade dos detalhes para os poder transmitir ao Sr. Vereador.

O Sr. Vereador Jorge Alves questionou se a reabilitação dos postes de transformação/pintura de fachadas não deveria ser obrigação do concessionário.

O Sr. Presidente concordou que devia mas, se não estiver escrito, na prática não é. E reafirmou que a privatização da EDP trouxe muitas alterações de procedimentos. Portanto cabe à Câmara Municipal de Coimbra avaliar, notificar e monitorar.

Para este assunto, e com base no contrato de concessão de distribuição de energia elétrica, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 22465, de 27/06/2014, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito – Gabinete de Serviços Especiais:

Deliberação nº 807/2014 (01/09/2014):

- **Determinar o valor de 408.602,24€ como valor mínimo para o investimento que a EDP deverá executar no ano de 2015, em iluminação pública, desde que solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra, com base no Contrato de Concessão e conjugando o valor da renda de 2014 (3 405 018,65€), com o artigo 12.º e o ponto 4 do artigo 16.º do referido contrato de concessão;**
- **Solicitar à EDP que considere para plano de obras para 2015, no concelho de Coimbra, as seguintes obras:**
 1. Rede IP na Via Central
Rede de tubos e cabos, a executar, de IP numa extensão de 300 metros
Colocação de 14 colunas de 8m de HU e respetivas luminárias, com tecnologia LED
 2. Rede BT e IP no Terreiro da Erva
Rede de tubos e cabos, de BT e de IP numa extensão de 510 metros;
Colocação/recuperação de 23 luminárias existentes, com colocação de equipamento tecnologia LED;
Colocação de 23 portinholas IP;
Colocação de 5 colunas de 4m de HU e respetivas luminárias, com tecnologia LED.
 3. Redes de BT e de IP nas Ruas Pedro Rocha/Montarroio/Beco e Travessa do Montarroio/Ladeira do Carmo
Rede de tubos e cabos, de BT e IP numa extensão de 450 metros;
Colocação de 18 portinholas IP, fornecimento e colocação de 18 luminárias em fachada, com tecnologia LED. Colocação de 8 colunas de 6 m de HU e respetivas luminárias, com tecnologia LED
 4. Rede de BT e de IP Rua da Sofia
Rede de tubos e cabos de BT e IP numa extensão de 1200 metros;
Colocação de 33 portinholas IP e Recuperação de 33 luminárias existentes, com colocação de equipamento tecnologia LED.
Colocação de 8 colunas de 8m de HU e respetivas luminárias, com tecnologia LED
 5. Rede IP na Av Sá da Bandeira
Rede de cabos, a enfiar em tubos já colocados, de IP numa extensão de 410 metros;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Colocação de 16 colunas de 8m de HU e respetivas luminárias, com tecnologia LED.

Rede de tubos e cabos, a executar, de IP numa extensão de 350 metros

Colocação de 14 colunas de 8m de HU e respetivas luminárias, com tecnologia LED.

6. Redes de BT e de IP na Rua Joaquim António de Aguiar- 2.º troço

Rede de tubos e cabos, de BT e IP numa extensão de 90 metros; Colocação de 4 portinholas IP, recuperação de 8 luminárias existentes, com colocação de equipamento tecnologia LED.

7. Rede de BT e de IP no percurso Rua Fonte Nova, Rua do Colégio Novo e Rua dos Coutinhos

Rede de tubos e cabos de BT e IP numa extensão de 430 metros;

Colocação de 18 portinholas IP e recuperação de 18 luminárias existentes, com colocação de equipamento tecnologia LED.

8. Rede de BT e de IP Lg da Sé Velha

Rede de tubos e cabos de BT e IP numa extensão de 275 metros;

Colocação de 15 portinholas IP e Recuperação de 15 luminárias existentes, com colocação de equipamento tecnologia LED.

9. Redes de BT e de IP nas Ruas Quebra-costas e Sobre Ribas

Rede de tubos e cabos, de BT e IP numa extensão de 200 metros;

Colocação de 6 portinholas IP, fornecimento e colocação de 6 luminárias em fachada, com tecnologia LED. Colocação de 3 colunas de 4 m de HU e respetivas luminárias, com tecnologia LED

10. Outros

10.1 Substituição de 2500 luminárias existentes, no rural, a VM 50w, por VSAP 50w.

10.2 Substituição de 500 luminárias existentes, na cidade, a VM (levantamento a efectuar, rua a rua), por armaduras tecnologia LED.

10.3 Substituição total rede de IP, com colocação de rede subterrânea, apoios e luminárias com tecnologia LED, na Guarda Inglesa

10.4 Substituição total rede de IP, com colocação de rede subterrânea, apoios e luminárias com tecnologia LED, nas Ruas Alexandre Herculano/Garrett, Oliveira Matos e Lg João Paulo II

10.5 Reabilitação PT's (pintura fachadas);

10.6 Substituição das caixas metálicas existentes e deterioradas, por caixas em policarbonato.

10.7 Revisão da rede IP no Parque Dr Manuel Braga.

- **Solicitar à EDP o valor da indemnização a pagar pela Câmara Municipal de Coimbra relativo às infraestruturas elétricas, num hipotético resgate da concessão, devendo aquele valor ser fundamentado e instruído, quando solicitado pela Câmara, com os elementos necessários ao seu esclarecimento, conforme Art.º 13.º do contrato;**
- **Constituir um grupo de trabalho, para acompanhamento/resolução de situações inerentes ao contrato de concessão e futura negociação /elaboração de concurso internacional para novo contrato de concessão, composta por um economista, um jurista e o Chefe do Gabinete de Serviços Especiais Valdemar Ferreira Rosas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Beneficiação e Conservação da Casa Municipal da Cultura – remodelação da cobertura e espaço da DAC – adjudicação – conhecimento

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 26865, de 11/08/2014, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais:

Deliberação nº 808/2014 (01/09/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Tomar conhecimento da adjudicação da empreitada de “Beneficiação e Conservação da Casa da Cultura – Remodelação da Cobertura e Espaço da DAC”, à firma Bento & Bento, Lda., pelo valor de 148.077,11€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 210 dias, por ser a proposta que, de acordo com a ordenação das propostas e face ao critério de adjudicação definido no ponto 12 do Convite, é a mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.

IV.3. Da Baixa à Alta pelo Botânico – Concurso Público ao abrigo da alínea b) do art. 19º do CCP – lista de erros e omissões – ratificação

Analisada a lista de erros e omissões apresentada pelas empresas “Álvaro Aires Construções, Lda.”, “Lado Renovado – Construções, Lda.”, “Advancedgreen – Engenharia – Natural e Urbana, Lda.” e “Centro Cerro ECCOP, S.A.” e após análise da mesma pelos técnicos responsáveis pela elaboração do projeto de execução, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 26780, de 8/08/2014, do Júri do Procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais”:

Deliberação nº 809/2014 (01/09/2014):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 8/08/2014, que aprovou, nos termos do nº 5. do artigo 61º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), a lista com as propostas de aceitação e rejeição dos erros e omissões apresentadas pelas empresas “Álvaro Aires Construções, Lda.”, “Lado Renovado – Construções, Lda.”, “Advancedgreen – Engenharia – Natural e Urbana, Lda.” e “Centro Cerro ECCOP, S.A.”, devendo ser, conforme o estipulado no nº 7 do artigo 61º, do CCP, publicitada a decisão e, nos termos do nº 2 do artigo 64º do CCP, o prazo de entrega das propostas passa a ter como limite as 17 horas do dia 19/08/2014.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Escola do 1º CEB de Santa Cruz – remodelação e ampliação – 1º adicional – aprovação de Plano de Trabalhos e os correspondentes Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos – ratificação

O Sr. Presidente disse que em breve a Escola do 1º CEB de Santa Cruz estará pronta e terá um prazer muito especial em participar, pela segunda vez, na cerimónia de inauguração, agora reinauguração, daquele estabelecimento de ensino.

Relativamente a este assunto e face ao teor da informação nº 25786, de 29/07/2014, da Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais e do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 810/2014 (01/09/2014):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 5/08/2014, que aprovou o plano de trabalhos e os correspondentes cronograma financeiro e plano de pagamentos em consonância com a prorrogação de prazo e o valor dos trabalhos a mais aprovados, salvaguardando que o cronograma financeiro agora apresentado não é válido para efeitos de revisão de preços, sendo que, o que servirá de referência nos cálculos da revisão de preços da empreitada será o cronograma financeiro apresentado no Concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. Junta de Freguesia de S. Silvestre – apoio – aditamento à inf. nº 26858 de 08-08-2014 – isenção de taxas

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de S. Silvestre, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 28217, de 28/08/2014, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais:

Deliberação nº 811/2014 (01/09/2014):

- **Isentar a Junta de Freguesia de S. Silvestre do pagamento de taxas pela cedência de um palco de 13 a 21 de setembro do corrente ano, no valor estimado de 1.221,30€, nos termos da alínea u) do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. Praça das Cortes de Coimbra – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – relatório sobre dominialidade

O Sr. **Presidente** explicou que existe, desde tempos antigos, uma dúvida que, com estes relatórios, fica clarificada, aquela zona é património municipal e compete proceder em conformidade. Por outro lado, é necessário proceder-se ao registo da Praça das Cortes e tê-la em conta no âmbito dos estudos que estão a decorrer para a intervenção no Estádio Universitário para instalação da Faculdade de Ciências do Desporto da Universidade de Coimbra. Este problema remonta aos tempos da Comissão de Demolição e Reconstrução da Alta e fica agora, finalmente, clarificado o processo da Praça das Cortes.

Há que ter em conta, na parte final, a empreitada/intervenção na Av. João das Regras e no Portugal dos Pequenitos. Julga que bastarão mais algumas semanas para que se inicie a nova circulação automóvel. Atualmente a Praça das Cortes está caótica, com carros parados por todo o lado, e vai ter de sofrer uma intervenção urgente. Disso mesmo já encarregou o Departamento de Obras Municipais e deu conhecimento à equipa que acompanha o projeto de renovação do Estádio Universitário.

O Sr. **Presidente** mantém ainda uma dúvida sobre o sítio onde funcionava a Casa da Ponte, porque até agora não se conseguiu saber de quem é aquele “bocado” de terreno ao lado do antigo Alfredo.

A Câmara tem ainda um depósito/garantia bancária da década de 60 referente à construção de um restaurante, questão que está por resolver e que espera poder resolver, partindo do princípio que ainda estão vivos os que ganharam o concurso da concessão pela Autarquia de um restaurante para aquele local.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** deu os parabéns ao Sr. **Presidente** pela iniciativa e disse que quando estava no Conselho Desportivo (era Presidente da Secção de Patinagem) a questão daquele aglomerado extremamente desorganizado à frente do Estádio Universitário levantava-se algumas vezes. E o que quase todas as secções desportivas pensavam era que aquele espaço era da Universidade de Coimbra. Chegaram mesmo a falar no assunto à Sra. **Vice-reitora** de então, por entenderem que aquele era um bom sítio para as secções fazerem receita. Sendo propriedade do Município, espera que agora finalmente se resolva o problema.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que este estudo está feito com o cuidado próprio de quem o assina, que conhece e sabe ser competente nesta matéria. Há, no entanto, uma questão que subsiste. É que não há muitos anos a Câmara Municipal de Coimbra, pela voz do antigo chefe da Divisão de Cadastro e Solos, Octávio Alexandrino, dizia que este espaço era da Universidade. E o Sr. **Vereador**, embora o conheça mal, sempre ouviu dizer que ele é a pessoa que melhor conhece o cadastro de Coimbra. Tendo em conta que o Eng.º Octávio Alexandrino dizia que aquele terreno não era da Câmara Municipal, basta saber quem é que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

terá razão. Tem de reconhecer que o processo contém tudo, até a informação do Eng.º Octávio Alexandrino, mas confessa que ficou surpreendido porque, a Câmara Municipal há alguns anos disse que aquele terreno não era sua propriedade e agora vem dizer o contrário.

O Sr. Vereador **Raimundo Mendes da Silva** disse que, tendo estado envolvido em determinadas fases do processo, nomeadamente em 2004, conduzida com outros meios e outra investigação, recordou a tese de doutoramento do Dr. Nuno Rosmaninho Rollo, que neste momento é uma peça chave na compreensão do Estado Novo, mas que naquela data não estava feita, pelo menos não era publicamente tratada. A verdade é algo que vão construindo, com seriedade e serenidade. Naturalmente, não vai pôr em causa aquilo que foi a discussão intensa em 2004 desta questão que arrastou outras. Aproveitou para referir que a Universidade teve muita dificuldade e a Câmara Municipal certamente também, em registar todas as suas propriedades e todos os seus bens. Recordou que, quando caiu o Colégio da Trindade que obstruiu a Couraça de Lisboa, este não tinha dono até ao momento em que caiu. No momento em que caiu, a Universidade passou a ser detentora de inúmeras casas em bairros, alguns camarários, com problemas que ainda se arrastam ao fim de 30 anos. A complexidade destes processos, leva a repensar, e pensa que o Sr. Presidente está a trabalhar nesse sentido, de que há áreas de domínio privado mas de interesse público e áreas de domínio público mas de gestão preferencialmente privada. Neste contexto, mais do que saber de quem é a propriedade, o que interessa é perceber como é que a Cidade vai, nestas situações, de uma maneira obviamente legal, fazer a gestão destes espaços para que, um espaço como este e outros, não fiquem sem dono, órfãos enquanto são onerosos, e cheio de donos quando podem ter um potencial. O que importa é saber o que vão fazer ao Estádio Universitário, estão todos entusiasmados e na expectativa de saber qual vai ser o projeto que os EUSA Games vão conseguir agregar nesta zona e qualificar uma zona que esperam, há muitos anos e com grande empenho, qualificar. É um bem extraordinário da Cidade, ímpar, um Estádio Universitário com aquela dimensão, com aquelas valências, com aquela utilização numa zona privilegiada e pensa que, se há projeto emblemático para a Cidade em que a Câmara Municipal, Universidade e todas as forças vivas da Cidade claramente podem e devem estar empenhadas, é o Estádio Universitário.

O Sr. Vereador **Ferreira da Silva** gostaria de saber se já houve alguma conversa com a Universidade acerca deste assunto. Por outro lado, é importante que se esclareça o direito de propriedade porque não é uma informação de alguém, dada numa determinada circunstância, que altera esse direito.

O Sr. **Presidente** explicou que este é mais um documento que irá ser incorporado nos estudos da equipa que está a trabalhar no projeto da instalação da Faculdade do Desporto e Educação Física. Ao longo do tempo, verificou-se que foram licenciadas obras sem seguir os procedimentos urbanísticos indispensáveis. O que se tem preconizado nos contatos que tem havido entre o Reitor da Universidade e o Presidente da Câmara Municipal e outros intervenientes é que, para evitar que se repitam situações dessas, devem-se seguir os procedimentos normais das leis e do urbanismo. Sobre a questão do Estádio Universitário, foi verificar-se inclusivamente a lista dos que venderam os terrenos para todo aquele aterro. Neste momento interessa resolver e seguir o procedimento de urbanismo normal.

Assim, foi presente a informação nº 15721, de 7/05/2014 da Chefe do Gabinete de Cadastros e Solos, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 812/2014 (01/09/2014):

- **Tomar conhecimento do relatório que serviu de suporte ao entendimento de que o estacionamento junto ao Estádio Universitário de Coimbra (Praça das Cortes de Coimbra) pertence ao domínio público municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O referido relatório, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador José Belo.

IV.7. Subconcessão do Pinhal Interior – Ponte do Cabouco – Auto de Vistoria e Transferência para as Câmaras Municipais de Coimbra e Miranda do Corvo

O Sr. **Presidente** referiu que este processo vem à Câmara Municipal para ratificação do protocolo, do termo de entrega que foi assinado. Informou que no período em que ocorreu ficou um dos interlocutores da Câmara Municipal de fazer juntar ao processo informação sobre o custo da obra. Do ponto de vista formal há necessidade de juntar a quantificação do valor e um acordo que tem que ser feito entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Câmara Municipal de Miranda do Corvo relativamente à clarificação dos termos da jurisdição sobre a ponte. Do ponto de vista formal, a ponte está no limite do Concelho, liga uma Estrada Municipal de Miranda do Corvo a uma Estrada Nacional. O importante foi abri-la ao público e agora seguem as formalidades.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** registou com agrado a conclusão desta obra, embora considere que ainda existem alguns aspetos ao nível da sinalização por resolver na Estrada da Beira, no acesso para quem vem da Lousã. Referiu-se ainda à descida da A13, onde julga que vai haver muitos acidentes.

O Sr. **Presidente** disse que já estavam a ser resolvidas algumas situações de trânsito, ao nível da sinalização. Disse ainda que a conclusão desta obra não foi fácil. Quanto à descida da A13, tudo indica que ficou assim por ter sido interrompida a parceria público-privada que devia ligar Tomar/Coimbra/IP3.

Assim o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 813/2014 (01/09/2014):

- **Ratificar a assinatura, em 14/08/2014, do Auto de Vistoria e Transferência para as Câmaras Municipais de Coimbra e Miranda do Corvo da Ponte do Cabouco, que teve como signatários o Eng.º Rui Manteigas (representante da EP – Estradas de Portugal, SA), Eng.º Rogério Mota (representante da ASCENDI Pinhal Interior), Dr. Manuel Augusto Soares Machado (representante da Câmara Municipal de Coimbra) e Prof. Doutor António Miguel Costa Baptista (representante da Câmara Municipal de Miranda do Corvo).**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Presidente e entrou o Sr. Vereador José Belo.

V.1. Apoio ao Associativismo Cultural 2014 – Fado ao Centro - Associação Cultural e Artística do Centro

Segundo o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, a Câmara Municipal de Coimbra deve apoiar os agentes culturais do concelho, tendo como principal objetivo estimular a produção cultural de qualidade e a salvaguarda dos traços essenciais da cultura e patrimónios locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sr.^a Vereadora Carina Gomes informou que de todos os processos de apoio ao associativismo cultural para 2014, por lapso, este foi o único que não veio à reunião, apesar de estar despachado. Fica a faltar apenas um outro processo. Este, naturalmente, só faz sentido se tiverem em conta o próximo que vão avaliar e que está relacionado com o protocolo para a utilização da Sala do Arco.

Assim, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 25099, de 22/07/2014, da Divisão de Cultura e Turismo:

Deliberação n.º 814/2014 (01/09/2014):

- **Celebrar o Protocolo de Apoio ao Associativismo Cultural com a Fado ao Centro – Associação Cultural e Artística do Centro e, nos termos da cláusula 2.^a do mesmo, conceder um apoio financeiro à referida entidade, no montante global de € 1.500,00, obrigando-se a segunda outorgante a colaborar, no mínimo, em três atividades promovidas ou apoiadas por esta autarquia, nos termos da cláusula 3.^o do referido protocolo.**

A minuta do Protocolo, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Fado ao Centro - Associação Cultural e Artística do Centro – proposta de minuta de protocolo de colaboração – aditamento à inf. N.º 25100 de 22-07-2014

A Fado ao Centro – Associação Cultural e Artística do Centro veio solicitar a cedência de um espaço habitualmente designado por “Sala do Arco”, situado na União das Freguesias de Coimbra, entre o Pátio do Castilho e a EB1 de Almedina, para a criação e desenvolvimento de projeto na área do Fado/Canção de Coimbra: Escola de Fado e Guitarra Portuguesa.

A Sr.^a Vereadora Carina Gomes acrescentou que existia um protocolo por um ano, que termina agora em setembro, para a utilização da Casa do Arco pelo Fado ao Centro, que não tinha qualquer contrapartida para o Município. A proposta agora apresentada é para que se faça esta renovação por cinco anos e o Fado ao Centro compromete-se a oferecer ao Município 12 concertos por ano, que são os que estão integrados no Programa das Noites de Música no Coração da Cidade.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva aproveitou para perguntar se todos os protocolos que foram assinados no verão foram pagos, ao que a Sr.^a Vice- Presidente respondeu que sim e disse que se algum ainda não está pago deve-se a algum pormenor. Foram assinados pelo Sr. Presidente na sessão pública que teve lugar há 15 dias.

Neste sentido, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 28147, de 27/08/2014, da Divisão de Cultura e Turismo:

Deliberação n.º 815/2014 (01/09/2014):

- **Celebrar um Protocolo de Colaboração, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com a Fado ao Centro - Associação Cultural e Artística do Centro, para a cedência da “Sala do Arco”, no Pátio do Castilho, por um período de cinco anos, sob compromisso da referida entidade colaborar com o Município de Coimbra, mediante a prestação de doze espetáculos anuais, a decorrer entre Junho e Setembro, em data a**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

combinar por ambas as partes, com duração de cada evento de aproximadamente trinta minutos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra – protocolo sobre a cantina da Casa Municipal da Cultura

Em 4 de julho de 1994 foi assinado um protocolo entre os Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra, relativo à instalação de uma cantina universitária na Casa Municipal da Cultura.

Sobre este assunto a Sr.^a Vereadora Carina Gomes deu conhecimento que este é um protocolo que vigorou durante 20 anos e terminou no passado dia 4 de julho. Estiveram em negociações com a administração dos SASUC quanto às condições tanto do montante que cabe à Câmara Municipal por mês, quanto ao prazo e às cláusulas de rescisão do protocolo. Pensa que é uma boa notícia a renovação deste protocolo ainda que não seja pelo mesmo período que vigorou, continuará a vigorar.

Tendo terminado o prazo de vinte anos do protocolo em causa e havendo uma resposta positiva por parte da Universidade de Coimbra, bem como dos Serviços de Ação Social da mesma, quanto à permanência da cantina universitária na Casa Municipal da Cultura, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 28025, de 26/08/2014, da Divisão de Cultura e Turismo:

Deliberação n.º 816/2014 (01/09/2014):

- **Celebrar um Protocolo com os Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra referente ao funcionamento da cantina universitária da Casa Municipal da Cultura, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas 2014

Através da informação n.º 24955, de 21/07/2014, da Divisão de Cultura e Turismo, foi apresentado o Regulamento do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas 2014, de modo a ser adequado à Lei n.º 75/2013, bem como à nova estrutura orgânica da C.M.C., tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 817/2014 (01/09/2014):

- **Aprovar o Regulamento do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas 2014, que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 28013, de 26/08/2014, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 818/2014 (01/09/2014):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 28/08/2014, que aprovou os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série n.º 164, de 24 de agosto):**

Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita:

- Editora Calçada das Letras - Lançamento de livro - 12.09.2014 - € 86,10;

Cedências de mesas, cadeiras, expositores, estrados e barraquinhas:

- Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego - Festival de Folclore - 06.09.2014 - € 73,80;

- Direção Regional de Cultura do Centro - Dia Nacional das Bandas Filarmónicas – espetáculo - 01.09.2014 - € 55,35;

Cedência de livros, postais, CD's (Divisão de Cultura e Turismo):

- Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas - Festival de Folclore - 06.09.2014 - € 75,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. 1ª Corrida das 4 estações de Coimbra – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra – apoio

O Sr. Vereador Carlos Cidade iniciou a sua intervenção a dizer que a época desportiva em Coimbra começa com o atletismo e com um conjunto de iniciativas e fez um resumo das quatro propostas apresentadas, pontos V.6; V.7; V.8 e V.9. da ordem do dia:

- Em relação à primeira prova, a 1.ª Corrida das 4 estações de Coimbra, disse ser uma iniciativa proposta pela Associação Distrital de Atletismo, uma prova de 12 km (junto ao Estádio Cidade de Coimbra/Alto de S. João e regresso), com a atratividade de atletas que a própria Associação Distrital de Atletismo procura incentivar no sentido de dar outra dinâmica, em termos de futuro, de corridas de fundo, ao atletismo.

- Relativamente à 1.ª Meia Maratona de Coimbra o Sr. Vereador disse que esta é uma iniciativa de grande dimensão, integra-se num programa designado “Portugal a Correr” e realiza-se em locais identificados em Portugal como Património Mundial. Informou que a primeira meia maratona já decorreu em Régua, a 2.ª em Guimarães e a 3.ª será em Coimbra e seguir-se-ão Évora e Lisboa. A parte da corrida está associada a várias componentes quer do ponto de vista cultural quer do ponto de vista turístico, que dão uma grande dimensão a esta prova. A própria organização, ao nível das inscrições, neste momento, poderá andar à volta das 700. É uma organização que tem associada a Universidade de Coimbra, a Associação Académica de Coimbra e um conjunto de patrocinadores (CP que promove a deslocação de vários pontos do país, canal público de televisão) com as características que esta meia maratona com cerca de 22 km de corrida tem, tal como, uma mini-maratona de 10 km e ainda uma caminhada que passa por um circuito diferente da meia maratona. Acordado com a Universidade de Coimbra, esta Meia Maratona iniciar-se-á na Porta Férrea, identificada com a classificação de Património Mundial.

- O Trail Run Coimbra é uma corrida com características completamente diferentes. É uma corrida que associa o desporto à natureza. Decorre praticamente, na sua totalidade, dentro da Mata Nacional de Vale de Canas. Os atletas apenas têm o apoio nas infraestruturas municipais, no Pavilhão e nas Piscinas, por causa dos balneários.

- A 2.ª Corrida Pedro e Inês é trazida de novo à reunião da Câmara Municipal por causa de uma alteração de datas, passou para 12 de outubro. É uma prova integrada no circuito nacional de estradas. A organização é constituída por elementos da Federação Portuguesa de Atletismo e antigos atletas de fundo. Será um percurso de 10 km e é plano, ao contrário da meia maratona, com saída e regresso no Parque Verde.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Por fim, o Sr. Vereador disse que a adesão das pessoas, quer dos atletas federados, quer do cidadão comum, é quase natural, mesmo com aquelas características que hoje se colocam nas corridas. Disse ainda que é um fenómeno com grande dimensão e que num curto espaço de tempo, entre 14 de setembro e 12 de outubro, as quatro provas com características diferentes, tiveram uma adesão significativa.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva considera estas iniciativas louváveis, no entanto, continua a achar que os custos de inscrição são desproporcionadas, sobretudo porque agora estas corridas são todas organizadas por empresas ligadas a este negócio. Nas que são coorganizadas pela Câmara Municipal não tem dúvidas, quanto às outras, há um conjunto de isenções que deveriam dar lucro para pagar as taxas devidas.

O Sr. Vereador José Belo iniciou a sua intervenção a saudar as iniciativas porque pensa que de facto a promoção e divulgação de Coimbra pode e deve ser feita através do desporto. Todas as modalidades que tenham a marca de Coimbra são importantes como processo de divulgação da Cidade sobretudo numa fase em que têm acrescidas responsabilidades tendo em conta aquilo que significa a inscrição da Cidade na lista da UNESCO.

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 27957, de 26/08/2014, pela Divisão de Desporto e Juventude, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 819/2014 (01/09/2014):

- **Apoiar a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra na organização da 1ª Corrida das 4 Estações de Coimbra, a realizar-se a 14 de setembro nos termos da informação da Divisão de Desporto e Juventude acima identificada e mediante a celebração de um contrato programa, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, nomeadamente através de:**
 - Baixada de Energia eléctrica, junto ao local de partida e de chegada, para ligação de equipamento, através do GSE;
 - Agendar reuniões de segurança;
 - Cedência, a título de empréstimo, de 20 de grades;
 - Licenciamento da prova, através da DIEPT;
 - Cedência de 2 rolos de fita delimitadora existentes em stock;
 - Apoio através da permanência de ambulância e respetivo pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores no dia do evento por um período de 3 horas. Em conformidade com o ponto 1.14 do Artigo 38º do Capítulo VII do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais (RTTPM) – ambulância de socorro – 15,00 €/hora e Ponto 7 do Artigo 39º do Capítulo VII do RTTPM – sapador, por hora e por agente – 20,00 €. Total CBS ambulância (15,00 € x 3 h = 45,00 €) + sapadores (20,00 € x 2 sapadores x 3 h = 120,00 €) = 165,00 €.
 - Disponibilização e montagem de 1 palco e respetivo transporte pelo DOM no dia 12 de setembro e recolha do mesmo no dia 15.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. I Meia Maratona de Coimbra/Corrida do Conhecimento – Paulo Costa Organização de Eventos Turísticos Unip. Lda. – apoio

O Sr. Vereador Carlos Cidade fez a apresentação deste assunto no ponto V.6.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 27955, de 26/08/2014, pela Divisão de Desporto e Juventude, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 820/2014 (01/09/2014):

- **Apoiar a empresa Paulo Costa Organização de Eventos Turísticos Unipessoal, Lda., na organização da I Meia Maratona de Coimbra / Corrida do Conhecimento, a ter lugar no dia 28 de setembro, mediante a celebração de um contrato programa, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com os seguintes encargos:**
 - Apoio à promoção e divulgação local do evento junto da população através da cedência de espaços para colocação de Mupis, Lona (8x3 mts) e rollups;
 - Colocação de informação no website, facebook da CMC e LCD existentes nas instalações desportivas municipais;
 - Disponibilização de espaço para colocação da lona (à semelhança de situações idênticas propõe-se que seja instalada no varandim do Complexo Olímpico de Piscinas Municipais);
 - Operacionalização de conferência de imprensa;
 - Baixada de Energia eléctrica, junto ao local de partida e de chegada, para ligação de equipamento, através do GSE;
 - Agendar reuniões de segurança;
 - Assegurar o transporte de grades da Figueira da Foz para Coimbra e regresso, pelo pessoal da DDJ, com apoio da Divisão de Ambiente;
 - Licenciamento da prova, através da DIEPT;
 - Disponibilização dos balneários do Complexo Olímpico de Piscinas e do Pavilhão Multidesportos para banhos dos atletas interessados;
 - Disponibilização de uma das arrecadações existentes na Praça da Canção para guardar águas e outro equipamento logístico;
 - Reforço de contentores de lixo no local de partida e chegada bem como em cada um dos 5 pontos de abastecimento;
 - Assegurar a limpeza do percurso para recolha das garrafas de água consumidas no decorrer da prova. A limpeza deverá ser assegurada logo após o término da prova de forma a abrir o trânsito com as ruas limpas;
 - Cedência de 3 rolos de fita delimitadora existentes em stock;
 - Disponibilização de 250 grades metálicas delimitadoras;
 - Solicitar à Câmara Municipal da Figueira da Foz a cedência de 180 grades delimitadoras;
 - Disponibilização de 30 cones delimitadores existentes no Estádio Cidade de Coimbra;
 - Disponibilização de 50 cadeiras plásticas e 7 tampos de madeira com cavalete existentes na Praça da Canção à guarda do DCTD;
 - Apoio através da permanência de ambulância e respetivo pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores no dia do evento por um período de 3 horas. Em conformidade com o ponto 1.14 do Artigo 38º do Capítulo VII do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais (RTTPM) – ambulância de socorro – 15,00 €/hora e Ponto 7 do Artigo 39º do Capítulo VII do RTTPM – sapador, por hora e por agente – 20,00 €. Total CBS ambulância (15,00 € x 3 h = 45,00 €) + sapadores (20,00 € x 2 sapadores x 3 h = 120,00 €) = 165,00 €.
 - Apoio ao enquadramento técnico através da disponibilização de 10 Funcionários da DDJ no dia do evento.
 - Disponibilização e montagem de 2 palcos e respetivo transporte pelo DOM no dia 26 de setembro e recolha dos mesmos no dia 29.
 - Assegurar o transporte através de 3 autocarros dos SMTUC entre a chegada (Fórum) e a partida (Universidade) entre as 8h00m e as 10h00m.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Isenção de taxas de publicidade previstas na Tabela de Taxas Municipais e outras Receitas Municipais. Se considerarmos os seguintes meios promocionais as isenções referidas são no valor abaixo discriminado:

| Tipo de Suporte | Quant. | Quantidade x Área | Área x Taxa |
|------------------------------|----------------|--|-----------------------|
| Lonas ou panos | 1 | 1x 200 m ² = 200 m ² | 200 x 5 € = 1000,00 € |
| Pórticos de Meta Insufláveis | 2 (dupla Face) | 18m ² x2=36m ² x2=72m ² | 72 x 5 € = 360,00 € |
| Bandeiras | 40 | 40 x 2m ² = 80 m ² | 80 x 5 € = 400,00 € |
| Mupis | 15 | 15 x 3 m ² = 45 m ² | 45 x 5 € = 225,00 € |
| Lona | 1 | 1 x 8,00 m x 3,00m = 24 m ² | 24 x 5 € = 120,00 € |

Total do valor das Taxas

2.105,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. Trail Run Coimbra – Doctor Sport, Serviços Desportivos Lda.

O Sr. Vereador Carlos Cidade fez a apresentação deste assunto no ponto V.6.

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 22259, de 27/06/2014, pela Divisão de Desporto e Juventude, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 821/2014 (01/09/2014):

- **Apoiar a empresa Doctor Sport, Serviços Desportivos, Lda., na organização do evento Trail Run Coimbra, a ter lugar no dia 5 de outubro, nomeadamente através de:**
Isenção de taxas de publicidade previstas no RTTPORM, Se considerarmos os seguintes meios promocionais, habitualmente utilizados neste tipo de eventos, as isenções referidas são no valor abaixo discriminado:

| Tipo de Suporte | Quant. | Quantidade x Área | Área x Taxa |
|------------------------------|----------------|---|----------------------|
| Lonas ou panos | 1 | 1x 100 m ² = 100 m ² | 100 X 5 € = 500,00 € |
| Pórticos de Meta Insufláveis | 2 (dupla Face) | 18m ² X 2=36m ² x2=72m ² | 72 X 5 € = 360,00 € |
| Bandeiras | 40 | 40 X 2m ² = 80 m ² | 80 X 5 € = 400,00 € |

Isenção de taxas previstas no RTTPORM, Capítulo VIII Companhia de Bombeiros no montante global de 232,80 €

Isenção de taxas previstas no RTTPORM, Capítulo VIII Polícia Municipal no montante global de 480,00 €.

TOTAL DO VALOR DAS TAXAS: Publicidade 1.260,00 + CBS 232,80 € + Polícia Municipal 480,00 € = 1.972,80 €



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Disponibilização dos balneários para banhos do Pavilhão Municipal Multidesportos.
Disponibilização de rede de mupis para promoção local do evento no período compreendido entre o dia 18 de agosto e o dia do evento.
Disponibilização de equipamentos que se encontram à responsabilidade da DDJ, designadamente, 50 grades existentes no Estádio Cidade de Coimbra, arco de meta e pódio.
Transporte através da cedência de uma carrinha de caixa aberta do DDSA (50 grades, arco de meta e pódio). A efetuar por funcionários da DDJ.
Marcação de conferência de imprensa.
Disponibilização de dois funcionários da DDJ para apoio ao evento.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. 2ª Corrida Pedro e Inês – Xistarca, Promoções e Publicações Desportivas Lda.

O Sr. Vereador Carlos Cidade fez a apresentação deste assunto no ponto V.6.

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 27702, de 22/08/2014, pela Divisão de Desporto e Juventude, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 822/2014 (01/09/2014):

- **Apoiar a empresa Xistarca, Lda., na realização da 2ª edição da Corrida Pedro e Inês, a ter lugar no dia 5 de outubro, nomeadamente através de:**
 - Promoção do local do evento através da disponibilização de espaço, para colocação de uma lona (8mts/3mts), a instalar no varandim do Pavilhão Multidesportos, bem como de uma rede de mupis a disponibilizar pelo Gabinete de Relações Externas e Comunicação e distribuição de 1000 flyers. A despesa com a promoção local será no montante de 866,29 €.
 - Publicação de aviso, nos dois jornais diários da cidade, informando a população dos constrangimentos provocados no trânsito decorrentes da corrida. A despesa com este aviso será de 467,40 €.
 - Disponibilização de equipamentos que se encontram à responsabilidade da Divisão de Desporto e Juventude, designadamente, 50 grades existentes no Estádio Cidade de Coimbra, arco de meta e pódio.
 - Transporte através da cedência de uma carrinha de caixa aberta da Divisão de Espaços Verdes e Jardins (50 grades, arco de meta e pódio). A efetuar por funcionários da DDJ.
 - Montagem, pelo Departamento de Obras Municipais (DOM), do palco que se encontra à sua guarda, próximo do local da meta.
 - Licenciamento da prova com apoio da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito e respetiva autorização para ocupação da via pública, incluindo registo no programa municipal “ocupas” pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (já se encontra registado sob o n.º.1090).
 - Agendar reuniões de segurança;
 - Marcação de conferência de imprensa.
 - Apoio através da permanência de ambulância e respetivo pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores no dia do evento por um período de 3 horas. Em conformidade com o ponto 1.14 do Artigo 38º do Capítulo VII do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais (RTTPM) – ambulância de socorro – 15,00 €/hora e Ponto 7 do Artigo 39º do Capítulo VII do RTTPM – sapador, por hora e por agente – 20,00 €. Total CBS ambulância (15,00 € x 3 h = 45,00 €) + sapadores (20,00 € x 2 sapadores x 3 h = 120,00 €) = 165,00 €.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 2 agentes da Polícia Municipal para colaboração no dia do evento por um período de 3 horas. Em conformidade com o ponto 1 do Artigo 48º do Capítulo VIII do RTTPM, serviço prestado por hora e por agente municipal – 20,00 €. Total = 20,00 € x 2 agentes = 120,00 €.
- Apoio ao enquadramento técnico através da disponibilização de 4 Funcionários da DDJ no dia do evento.
- Disponibilização e montagem de palco e respetivo transporte pelo DOM no dia 10 de outubro e recolha do mesmo no dia 13.
- Disponibilização de ponto de luz na zona de partida e chegada (Parque Verde do Mondego – margem direita) com apoio da (GSE).
- Reforço de contentores na zona de partida e chegada no dia do evento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Desporto) – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 27926, de 26/08/2014, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 823/2014 (01/09/2014):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 28/08/2014, que aprovou os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série n.º 164, de 24 de agosto):

| Entidade | Finalidade | Data | Valor | Instalação |
|--|--|-------------------|-----------------------------|------------|
| Federação Portuguesa de Natação | Aluguer de sala de imprensa para a realização de ação de formação | 5 de Julho | 175,00€ + IVA = 215,25€ | PMDMM |
| AAC – Secção de Basquetebol | Aluguer de Arena Desportiva Para a realização de treinos | 14 a 25 de Julho | 558,00€ + IVA = 686,34 | PMDMM |
| Associação de Xadrez Distrito de Coimbra | Aluguer de sala de imprensa para a realização de Estágio no âmbito do Campeonato Nacional de Jovens em Xadrez | 19 a 25 de Julho | 245,00€ + IVA = 301,35€ | PMDMM |
| AAC – Secção de Judo | Aluguer de arena Desportiva para a realização de Estágio Internacional da Académica de 2014 em Judo | 24 a 30 de Agosto | 3.960,60€ + IVA = 4.871,54€ | PMDMM |
| Clube Veteranos de Atletismo Coimbra | Aluguer da Pista de Atletismo para a realização do 2º Torneio Internacional de Atletismo Master Cidade de Coimbra" | 05 de Julho | 207,90€ + IVA = 255,72€ | ECC |
| Associação Nacional de Desporto para a Deficiência | Aluguer de Piscina para a realização de treinos de natação pura | 30 e 31 de Julho | 156,00€ + IVA = 191,88€ | COPM |



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

| | | | | | |
|---------------------------------------|----|--|------------------|-----------------------------|------|
| Intelectual | | | | | |
| Federação Portuguesa de Natação | de | Aluguer de Piscina para a realização da Final 4 Taça de Portugal de Pólo Aquático | 11 e 12 de Julho | 780,00 + IVA € = 959,40€ | COPM |
| Associação de Natação Coimbra | de | Aluguer de sala para a realização de reunião de direção | 11 de Julho | 35,00 € + IVA = 43,05€ | COPM |
| Federação Portuguesa de Natação | de | Aluguer de Piscina para a realização de treinos de preparação do atleta Diogo Carvalho para o Campeonato da Europa | 1 a 16 de Agosto | 65,00 + IVA € = 79,95€ | COPM |
| Centro Social e Desportivo de Santana | de | Realização do 5º Troféu da ANPK de Kartcross - cedência de ambulância e pessoal de apoio com isenção de taxas municipais | 10 de Agosto | 1.700,00€ + IVA = 2.091,74€ | DDJ |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. APOIO AO INVESTIDOR

Nesta altura, o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

VI.1. Associação do Comércio dos Mercados de Coimbra (ACMC) – apoio ao funcionamento e realização de atividades de dinamização do Mercado Municipal d. Pedro V – protocolo

A Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra (ACMC) veio solicitar apoio ao funcionamento e realização de atividades de dinamização do Mercado Municipal D. Pedro V.

Sobre este assunto o Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse estar de acordo com o apoio, mas pensa que na Câmara Municipal deveria ser discutido o que é que se pretende do Mercado D. Pedro V. O Mercado tem história, foi remodelado, mas a sua atividade nos últimos anos tem vindo a ser cada dia mais confrangedora, por razões que todos conhecem, quer pelas razões gerais da sociedade, dos tempos que se vivem de austeridade, quer pela proliferação de estruturas amplas comerciais. Agora são confrontados com mais uma grande superfície comercial, a breve prazo, na Auto-Industrial. Julga que, ou se redefine o modelo de funcionamento do Mercado Municipal de maneira a que possa ter uma atividade de atração para além da venda pontual, ou é a morte anunciada do Mercado Municipal. É pena que se assista ao definhamento de uma estrutura desta natureza por que não se dinamiza, não se discute, não se redefine o projeto de equipamento. E isso é fundamental. Hoje, pelo mundo todo, nenhum equipamento deste tipo funciona desta maneira, todos os mercados têm uma atividade de restauração cultural e paralela, que consegue ser um motivo de atração. Manter um mercado em Coimbra com estas características, em seu entender, se não forem tomadas medidas, por mais apoios que se deem e apoia indiscutivelmente este apoio que se está a dar, é não evitar a sua degradação definitiva e, a médio prazo, um definhamento da sua atividade que o torna inútil.

Sendo a entidade em causa, sediada na loja interior C12/C13 do Mercado Municipal D. Pedro V, uma associação sem fins lucrativos cujo objetivo passa por proporcionar um elo de ligação entre os seus associados e as instituições congêneres e o Estado, que visa fundamentalmente a defesa do comércio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tradicional, principalmente aquele que é exercido pelos operadores presentes neste espaço comercial, foi elaborada a informação n.º 22733, de 01/07/2014, pelo Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 824/2014 (01/09/2014):

- **Apoiar a Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra com uma verba no valor 2.500,00€, verba que se destina a dar continuidade às iniciativas de sucesso já realizadas no passado e dinamizar novas iniciativas no Mercado Municipal D. Pedro V, mediante a celebração de protocolo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi tratado em virtude de não se terem verificado inscrições de munícipes.

Neste momento foi dado início ao **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Mata do Monte Formoso

O Sr. Vereador Carlos Cidade deu conhecimento do desaparecimento de equipamento, bancos e mesas feitos de um material que não pode arder, instalado na Mata do Monte Formoso, aberta há muito pouco tempo. Disse ainda que a polícia tomou conta da ocorrência e, segundo os moradores, têm-se verificado naquela zona algumas situações de furto.

2. Mini-hídrica – Foz do Caneiro

O Sr. Vereador Carlos Cidade, relativamente à declaração de impacto ambiental que cancela definitivamente a apreciação da instalação de uma mini-hídrica no Rio Mondego na zona de Foz do Caneiro, considera ser uma decisão positiva, ponderados vários impactos e face à posição que a Câmara Municipal de Coimbra tinha assumido.

3. Campeonatos Europeus de Atletismo de Veteranos

Do ponto de vista do desporto, dado que é um período de interregno mas de participação em muitas competições internacionais, o Sr. Vereador Carlos Cidade informou que decorreram os campeonatos europeus de atletismo de veteranos e uma cidadã de Coimbra, na modalidade de pentatlo de lançamentos, Céu Cunha, venceu o campeonato da Europa nessa classificação. Também um conjunto de outros atletas pertencentes ao grupo de veteranos de Coimbra teve uma prestação prestigiosa nestes campeonatos.

4. Processos despachados ao abrigo das competências delegadas

O Sr. Vereador informou a Câmara que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pelo Sr. Presidente na área da gestão urbanística, foram despachados 463 processos no mês de agosto, mês com o maior número de despachos do ano de 2014 e com o maior número de despachos de deferimento no que se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

refere a autorizações de licenciamento de utilização. São dados curiosos tendo em conta o mês que é, o que é extremamente positivo. O facto mais relevante e curioso é que o valor das receitas para o Município na área da gestão urbanística foi mais de 52% comparativamente ao mesmo mês do ano 2013 e houve um aumento de 62% comparativamente ao mês de julho de 2014. São números que refletem uma maior capacidade dos serviços em dar celeridade aos processos e a própria alteração da estrutura orgânica deste Município pode já ter um reflexo positivo no funcionamento dos serviços.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Andrade

1. Circulação nos passeios

O Sr. Vereador Francisco Andrade referiu que há várias situações na Cidade de Coimbra que são motivo de preocupação, designadamente no que se refere a ramagens de árvores que saem dos quintais de particulares e impossibilitam a circulação das pessoas nos passeios. Como exemplos referiu-se à parte de trás da Clínica de Montes Claros, Rua Diogo Castilho, Rua António José de Almeida e também Praceta Padre José Anchieta.

2. Rua Frei Tomás – Risco de incêndio

O Sr. Vereador deu conhecimento à Câmara Municipal de uma situação de risco de incêndio, que não é única na Cidade, na Quinta Amarela, na Rua Frei Tome Jesus. Disse que a haver ali um incêndio a Rua Nicolau Chanterenne desaparece, pelo que gostaria de saber quem obriga à limpeza dos terrenos nesta área. Já houve ali algumas intervenções, no entanto, junto às casas começa a ser frequentado por pessoas com certos problemas.

3. Av.^a Calouste Gulbenkian – Faixa de interdição de paragem

O Sr. Vereador recordou que antigamente no cruzamento da Av.^a Calouste Gulbenkian com a Cruz de Celas havia uma faixa de interdição de paragem que neste momento seria fundamental que existisse.

O Sr. Presidente disse que nessa zona preocupa-o e já alertou os serviços, a desativação das *bombas do ratinho*, tendo em conta que as bombas fecharam mas os depósitos permanecem.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Auto-industrial – instalação modelo/continente

O Sr. Vereador Francisco Queirós deu conhecimento de algumas preocupações transmitidas por comerciantes, no âmbito de uma ação de contato que o Sr. Vereador e outros elementos da CDU fizeram pela Baixa da Cidade, no que respeita à aprovação pela COMAC, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro, de novas superfícies para a Cidade, designadamente o modelo/continente a instalar-se no edifício da auto-industrial. Há uma preocupação de que isso possa trazer sérios prejuízos para o pequeno comércio, nomeadamente do centro da Cidade que, obviamente está afetado por um conjunto de outras medidas que são de âmbito nacional. Uma das grandes preocupações de todo o pequeno comércio tem a ver com a nova lei já aprovada na Assembleia da República relacionada com os saldos, que irá beneficiar enormemente as grandes superfícies.

Intervenção da Sr.^a Vereadora Carina Gomes

1. Programa Lúdico e Cultural



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sr.^a Vereadora deu conhecimento que, no âmbito das celebrações do Dia Mundial do Turismo, dia 27 de setembro, e das Jornadas Europeias do Património que este ano se celebram entre 26 e 28 de setembro, está a ser elaborado um programa lúdico e cultural que agora passa a ser também desportivo, pela aprovação nesta reunião da I Meia Maratona, sem custos para o Município, com a abertura de uma série de espaços de interesse de visita livre, como por exemplo, a Torre de Almedina, o Museu Municipal, a Casa Museu Miguel Torga. A Sr.^a Vereadora destacou ainda uma série de visitas guiadas por espaços variados da Cidade e também o espetáculo que será protagonizado pelo Teatrão, "O Alvazil de Coimbra" e apresentado amanhã na Oficina Municipal do Teatro.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Património Mundial da Unesco - Inquérito

O Sr. Vereador Ferreira da Silva referiu-se a um inquérito de opinião que julga ter sido feito pela Universidade, a propósito do desconhecimento dos turistas relativamente à classificação de Coimbra como Património Mundial da Unesco. É um número que faz pensar, mais de 60% dos turistas dizem desconhecer que a Universidade foi classificada. Isto significa que se tem feito muito pouco pela divulgação, pela promoção, pela requalificação. A divulgação com a simples melhoria da sinalética. Há muito por fazer e julga que se perdeu o ano transato para esta promoção.

2. Juntas de Freguesia – contratos da delegação de competências/acordos de execução

O Sr. Vereador Ferreira da Silva sobre este assunto disse que o edifício da Câmara Municipal teve no passado dia 22 de agosto um movimento inusitado para a época do ano, mas isso não significou um ponto alto da atividade municipal, ao invés, esse dia marcou de forma absolutamente negativa as relações entre a Câmara Municipal e as juntas de freguesia que chegaram seguramente ao ponto mais baixo durante os 40 anos da nossa democracia. Os relatos dos jornais da cidade não deixam quanto a isso quaisquer dúvidas. O Presidente da Câmara Municipal parece não querer entender que não existe uma relação hierárquica de superior e inferior entre si e os Presidentes das Juntas de Freguesia. As juntas de freguesia têm a mesma dignidade institucional da Câmara Municipal uma vez que são eleitas pelos mesmos cidadãos em eleições democráticas. Têm o direito e o dever de ter os seus planos de atividade e orçamentos e de os executarem recebendo os meios financeiros necessários e legais para o cabal desempenho das suas competências. Não é legítimo estrangular as freguesias para depois fazer de conta que se lhes está a dar uma benesse.

3. Associações Culturais – Protocolos

O Sr. Vereador Ferreira da Silva referiu-se a um outro aspeto relacionado com uma cerimónia ampla que foi feita com as associações culturais com quem foram subscritos protocolos. Pensava que já não era prática fazer estas cerimónias, os tempos são outros. Disse ainda que a Sr.^a Vice-Presidente já o tranquilizou ao ter confirmado que as associações que assinaram o protocolo já receberam o respetivo subsídio, mas por exemplo, sabe que o Centro de Artes Visuais – os Encontros de Fotografia, ainda não recebeu. Estes protocolos dizem respeito ao ano de 2014 e já estamos no mês de agosto.

4. Reforma do Mapa Judiciário

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador referiu que os prejuízos que causa para os cidadãos são indiscutíveis. O problema não é, ao contrário do que às vezes se passa e que a Sr.^a Ministra tentou passar, um problema dos advogados. Não há prejuízos para os advogados. Os distritos foram perdendo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

progressivamente a sua importância e foram reduzidas 260 ou 280 Comarcas para 23 super Comarcas nas sedes dos distritos administrativos que hoje não têm, na estrutura administrativa do País, qualquer importância. Disse trazer este assunto sobretudo por uma razão, o Palácio da Justiça. Esta reforma não tem em Coimbra as mínimas condições logísticas de vigorar. O Tribunal de Trabalho, o Tribunal de Família, o Tribunal de Instrução Criminal que vai agora passar a ter três juízes, não têm as mínimas condições. Os Juizes Cíveis estão mal instalados na Torre do Arnado e, não foi por nenhuma razão de descentralização, que até se podia compreender, que as execuções foram para Soure e os Juizes de Comércio foram para Montemor-o-Velho, foi por não existirem instalações em Coimbra. Pensa que o Sr. Presidente da Câmara Municipal não tem mostrado grande atenção a este problema.

O Sr. Presidente referiu que é público o seu entendimento sobre este assunto. Entre a Câmara Municipal que teve a honra de presidir e o Governo de Portugal foi estabelecido um contrato firmado para construção do novo tribunal, após se terem gorado outras tentativas, as soluções alternativas, foram, o Quartel da Sofia, o estudo de ampliação no terreno contíguo ao Palácio da Justiça, o aproveitamento urbano e aedificandi dos terrenos que vão até à Rua Figueira da Foz e na Guarda Inglesa. Foram desencadeadas todas estas operações e todas elas claudicaram uma atrás da outra. É uma questão que precisa de ser resolvida em Coimbra. Mas não se equivoque ninguém de que isso é responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra. Quando foi apresentada esta questão dos Tribunais, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e da Associação Nacional dos Municípios, deu o exemplo de Coimbra como uma das situações que evidenciava que a reforma que estava a ser implementada com esse argumento de tribunais não era correta e esclarecia que mesmo em Coimbra havia problemas de instalações graves que estavam por resolver. Que as instalações para onde iam ser trasladados os Tribunais que estavam a ser encerrados, mais concretamente, de Penela, vinham criar situações inaceitáveis para o bom funcionamento da justiça. Continuam por construir as instalações que são precisas. O Ministério da Justiça tem várias instalações alugadas em Coimbra sem condições de funcionamento razoável. Também disse ter acrescentado que na reforma territorial de justiça lhe parecia incompreensível e não justificado o que estava a fazer-se e que, levou que a partir de hoje, Adões e Santa Luzia, integrem a Relação do Porto. Procurou usar esse caso concreto do Concelho de Coimbra, sem que nada o mova relativamente aos demais, do que era impróprio nesta reforma da justiça. Pôde tomar posição pública sobre isso em várias circunstâncias, a qual mantém. Agora, a resolução desta questão é da responsabilidade do Ministério da Justiça. O que tem de ficar claro é, à justiça o que é da justiça, ao Ministério o que é do Ministério e ao Município o que é do Município. As instalações da justiça são uma atribuição direta do Estado Central, as instalações dos tribunais, por exemplo, não são sequer passíveis de financiamento por fundos comunitários. Disse ainda o Sr. Presidente que mantém a preocupação, mas não se podem substituir às responsabilidades de outrem que tem de desempenhar cabalmente as suas funções e atribuições. Nos 39.500 milhões da reforma da justiça que está em curso, não está a despesa de cooperação ativa da Câmara Municipal de Coimbra com administração.

Intervenção da Sr.ª Vice-Presidente

1. Serviço Nacional de Saúde

A Sr.ª Vice Presidente aproveitou para chamar a atenção para as restrições ao acesso na área da saúde, pelo que lembrou que este mês se irá celebrar mais um aniversário do Serviço Nacional de Saúde e que seria importante durante esta semana recordar que Coimbra se costuma intitular a Cidade da Saúde e acompanhassem o Dr. Arnaut, no dia 15 de setembro, a regar a árvore do SNS situada no Parque Verde.

Intervenção da Sr.ª Vereadora Carina Gomes

1. Património Mundial da Unesco - Inquérito



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sr.^a Vereadora Carina Gomes, em resposta ao Sr. Vereador Ferreira da Silva, em relação ao Património Mundial, referiu que realmente falta fazer muito mas já começam a existir algumas mudanças pela Cidade de Coimbra, nomeadamente no Centro Histórico, onde já há sinalética que indica simultaneamente a Zona de Património Mundial e os Caminhos de Santiago. Estão a renovar os materiais de divulgação para 2015 e compete em primeiro lugar à Agencia Regional de Promoção Turística do Centro de Portugal e à Turismo Centro de Portugal, à entidade regional, promover para o exterior, e são essas as entidades que mais capacidade têm e recursos humanos e conhecimento instalado para essa promoção para o exterior. Na impossibilidade do Município de Coimbra participar diretamente, por exemplo na FITUR, onde não está prevista a participação direta dos municípios, está a ser negociado e aprovado a integração dos materiais da Câmara Municipal de Coimbra no stand turismo Centro de Portugal, tendo adiantado que a imagem de marca será a Torre da Universidade e a referência ao Património Mundial. Quanto aos 65% dos turistas que desconhecem o Património Mundial, é preocupante, mas também é preocupante não se saber a fonte do inquérito. Diz-se que foi realizado pela Universidade de Coimbra no mês de julho, que é um mês tipicamente de turismo organizado, que é totalmente distinto do turismo individual. Claro que o número é preocupante mas não é para ser lido assim. Não sabem quantos turistas responderam, se é turismo individual se é turismo de grupo.

2. Associações Culturais – Protocolos

Quanto ao apoio ao associativismo cultural, a Sr.^a Vereadora disse que de facto ser no mês de agosto é tarde e reconhecem. Já aperfeiçoaram e vão continuar a aperfeiçoar, mas é com grande orgulho que todos devem sentir, que receberam mais de uma centena de candidaturas que foram analisadas uma por uma. Isso permitiu-lhes perceber o que é que precisa de ser aperfeiçoado, já que o Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural tem de ser alterado, nomeadamente para adequar à legislação em vigor. Portanto, este trabalho foi mais demorado, mas feito de forma metódica. Relativamente ao exemplo dado pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva da Centro de Artes Visuais – os Encontros de Fotografia, a Sr.^a Vereadora explicou que os pagamentos são feitos face à informação das associações de que estão a cumprir o Plano de Atividades. O que se pede a todas as associações é que em determinada altura, quando chega o momento do pagamento de determinada tranche, façam chegar informação sobre aquilo que, do plano de atividades de 2014, já foi feito. Foi pedida informação à CAV há duas semanas sobre, em confronto com o plano de atividades de 2014, saber o que é que foi feito, para se proceder ao pagamento, e até hoje não obtiveram resposta.

O Sr. Vereador **Carlos Cidade** relativamente a este assunto disse que as associações organizaram-se de acordo com o seu tempo e também com a agenda do Sr. Presidente da Câmara Municipal e por isso, as questões que foram levantadas só mostram que não se tem noção do funcionamento das coletividades, apenas de algumas.

O Sr. **Presidente** disse que esse é um ato público e deve-o ser sem qualquer problema.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Juntas de Freguesia – contratos da delegação de competências/acordos de execução

Informou a Câmara Municipal que foram assinados os contratos da delegação de competências/acordos de execução com 17 das 18 juntas de freguesia. A nota que foi tornada pública pelo PSD carece do seguinte esclarecimento, houve diversas reuniões em sequência do que foi deliberado pelos órgãos autárquicos municipais e para não se perder mais tempo, o Sr. Presidente decidiu interromper as férias para vir dar autos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

concluso a esta atividade. Todas as juntas de freguesia foram contactadas ou diretamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Gabinete do Presidente da Câmara, para se ultimar este processo. Apenas aconteceu que a União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela não respondeu, conforme se tinha comprometido e tinha sido assumido, à proposta/documento de trabalho mandada em carta registada com aviso de receção no dia 09/05/2014. Mesmo assim, houve tentativas de contato para ficar claro e poder ser assinado. Acontece porém, que a reunião para assinatura dos acordos de execução foi feita na manhã do dia 22/08/2014 e apenas nesse dia, às 11h02m, foi recebida, por mail, na Câmara Municipal de Coimbra, aquilo que é designado como resposta à carta com aviso de receção de maio de 2014. Acontece porém, que o documento que vem anexo, trata de coisas gerais, de natureza política respeitável, entendimentos diversos, compreensíveis, mas foi enviado para os serviços para análise técnica, tendo em conta que essa era a 1.^a etapa. Essa é a razão pela qual não pôde assinar, na medida em que não têm as deliberações da junta e da assembleia de freguesia. Aliás, não é a primeira vez que há alguns mal entendidos com o Sr. Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, o que lamenta profundamente.

Foi dito publicamente que o estado tinha disponibilizado financiamento para a limpeza da Ribeira dos Fornos, faz algum tempo que estiveram presentes munícipes na reunião pública que se referiram a este assunto, foi prestado pelo Sr. Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela várias informações, como se recordam. O Sr. Presidente disse ter tomado conhecimento, por officio, que agora, existe sim, o despacho do Sr. Secretário de Estado a admitir a candidatura de propensão de financiamento, mas a Câmara Municipal está a fazer a obra. Já não é a primeira vez que o Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela procura gerar este tipo de equívocos e, como é natural, o Sr. Presidente da Câmara Municipal não o pode acompanhar. Não é por outra razão ou por hierarquia, é por respeito pelas instituições municipais. A lei determina que os acordos são aprovados pela Câmara e Assembleia Municipal, ao nível do Município e pela Junta e Assembleia de Freguesia, ao nível da Junta de Freguesia. É este o procedimento instituído por lei. Com todos os outros presidentes de junta o acordo foi assinado. No compromisso que teve com os presidentes das juntas de freguesia foi que, este ano, para não se delongar mais, uma vez que é necessário tratar tecnicamente e com fundamento suficiente, tal como está convencionado, iria ser revisto o acordo, nos seus dizeres e explicitações, de modo a que seja rigoroso, designadamente, quanto a kms de estrada para limpar, edifícios da junta de freguesia para tratar e cuidar, jardins a delegar ou não delegar. Há estudos em curso na Universidade do Minho, a pedido da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da ANAFRE, para procurarem promover uma alteração legislativa à lei e, ao mesmo tempo, aperfeiçoar estes documentos, quer os contratos interadministrativos, quer os acordos de execução. Foi este o compromisso que foi reafirmado aos Srs. Presidentes de Junta. E há aspetos que, a seu ver, podem ser resolvidos a curto prazo, nomeadamente, documentos de despesa que no documento que foi aprovado na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal diz que têm de ser entregue cópia. Não lhe parece necessário, uma vez a Junta de Freguesia é responsável pelas suas contas. No contrato ou acordo a celebrar o que deve assumir-se é a responsabilidade de que os guarda e que podem ser auditados diretamente pela Câmara Municipal ou por quem venha auditar a Câmara Municipal e queira lá ir, mas ficando lá à sua guarda e responsabilidade durante o prazo previsto por lei. Não pode compreender que haja autos de medição de 65 mil euros quando o contrato diz que são 35 mil euros. Há um conjunto de equívocos que não são compreensíveis. O Sr. Presidente acrescentou que tem um entendimento amplo do poder autárquico, respeita-o na sua pluralidade, e disse que afirmou que tratava todas as juntas pelo mesmo critério. É um entendimento que procurou com todos os Presidentes de Junta e que foi compreendido na generalidade.

2. Sociedade de Reabilitação Urbana - SRU

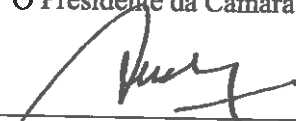
O Sr. Presidente disse que estão a procurar ver se há solução para a Sociedade de Reabilitação Urbana. Há matérias importantes a tratar, mas neste momento, o Sr. Presidente está a estudar os dossiers. Na próxima semana haverá uma reunião com o Governo para resolver a questão da SRU e das questões que lhe estão associadas. É uma questão complexa, de especial sensibilidade e tem que ser resolvida com muitos cuidados.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 15/09/2014 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, na qualidade de Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,



(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

Dat: GM/GS/PS/RF
Conf: AM
Serviço Emissor: DAAOM